

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

EST. UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»: aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
--Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
--Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho
--Acta da Companhia Ferro Carril Carioca.

SOCIEDADES CIVIS—Estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ilhéos

157ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Henrique Alves dos Reis.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Ozorio Pereira de Araujo e Adalberto de Carvalho;
Capitães-ajudantes de ordens, Crescencio Gonçalves Branlão e Antonio Braz do Bomfim;

Majior-cirurgião, Gavino Henrique Loups.

409º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Ruffo Galvão;

Majior-fiscal, José Kruschevoly;
Capitão-ajudante, José Monhtaus;
Tenente-secretario, José Sant'Anna da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Fernando Francisco de Oliveira Santos;
Capitão-cirurgião, Aristides Dutra dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Martinho Affonso Cirne;

Tenente, Felipe Pedro de Souza;
Alferes, Thadeu Corrêa da Silva e Aureliano Peregrino de Souza.

2ª companhia — Capitão, João Emydio Eloy;

Tenente, Lucio Freire do Nascimento;
Alferes, Silvino Pedro de Souza e João de Deus Bergne.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Pereira;

Tenente, Albino Peregrino de Souza;
Alferes, Jardelino Ramos da Fonseca e José Cordeiro.

4ª companhia—Capitão, Candido Corrêa da Silva;

Tenente, Pedro da Silva Franco;
Alferes, João Limoeiro do Bomfim e Bernardino do Oliveira Castro.

470º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Firmino Ribeiro de Oliveira;

Majior-fiscal, Antonio Rodrigues Portella;
Capitão-ajudante, Antonio José da Silva Filho;

Tenente-secretario, José Nunes Melgaço;
Tenente quartel-mestre, Almiro Maciel Aranha;

Capitão-cirurgião, Alfredo Antonio Hagge.
1ª companhia—Capitão, Antonio Francisco de Jesus;

Tenente, Francisco Pereira dos Santos;
Alferes, Vicente Ferreira dos Santos e José Lopes da Costa.

2ª companhia—Capitão, Jorge José Hagge;
Tenente, Manoel Abdon Midley;
Alferes, Francisco Pereira dos Santos Filho e José Roiz dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Hermelino Feliciano da Silva;

Tenente, Francisco Ferreira de Souza;
Alferes, João Pupa de Andrade e Tiberio Rodrigues Lisboa.

4ª companhia—Capitão, Manoel Brazilliano Guimarães;

Tenente, Josué da Fonseca Ramos;
Alferes, Cypriano Alves dos Reis e Claudio Augusto Monstans.

471º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Gonçalves Brandão;

Majior-fiscal, Antonio da Silva Botelho;
Capitão-ajudante, Maturino Ribeiro dos Santos;

Tenente-secretario, Avertino Sellmam de Mattos;

Tenente quartel-mestre, Serapião José de Araujo;

Capitão-cirurgião, Joaquim Gonçalves Brandão.

1ª companhia — Capitão, Diogo Muniz Barretto de Menezes;

Tenente, Catulino Figueredo Lemos;
Alferes, Bellarmino Martins Ferreira e Laurentino Constancio do Amparo.

2ª companhia—Capitão, João Amado do Farias;

Tenente, Domingo Paranhos do Bomfim;
Alferes, Theodolindo Henrique Loupe e Pedro Pupa de Andrade.

3ª companhia — Capitão, o engenheiro Joaquim Francisco de Lacerda;

Tenente, Manoel Ribeiro dos Santos Sobrinho;

Alferes, Antonio Pereira da Silva e Cypriano Ferreira da Costa.

4ª companhia—Capitão, Americo Primitivo dos Santos;

Tenente, Alvão Antonio Hagge.
Alferes, Antonio José Hagge e Sebastião Francisco de Oliveira.

157º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aureliano Ferreira de Souza;

Majior-fiscal, Felipe Miguel Niuck;
Capitão-ajudante, José Achilles Ferreira da Soledade;

Tenente-secretario, Antonio E-teves da Cruz;

Tenente quartel-mestre, Filemon Gomes dos Santos;

Capitão-cirurgião, Francisco Sant'Anna.

1ª companhia—Capitão, José Pio do Nascimento;

Tenente, Egydio dos Innocente Deus Dará;
Alferes, Honorino Faustado da Silva e Maximiano Peregrino de Souza.

2ª companhia—Capitão, João Francisco dos Santos;

Tenente, Manoel Joaquim dos Santos Teixeira;

Alferes, João Manoel de Moraes e Manoel Lino de Souza.

3ª companhia—Capitão, Wenceslau Ferreira da Silva;

Tenente, Manoel Conrado Nunes;
Alferes, Manoel Tavares da Paixão e Manoel Leolino de Sá.

4ª companhia—Capitão, Manoel Reis Villa Nova;

Tenente, Saturnino Fernandes Vianna;
Alferes, José Alexandrino de Mattos e Sebastião Francisco de Moura.

158ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o engenheiro Olympio Baptista Leone.

Estado maior — Capitães-assistentes, Alfredo Martins de Sá e José Joaquim de Jesus;
Capitães-ajudantes de ordens, Aurelio Pires Landas e Cypriano de Oliveira Berbert;
Major-cirurgião, Eliezer Augusto Lopes.

472ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tertuliano Guedes de Pinho;
Major-fiscal, o capitão Balduino José da Silveira;

Capitão-ajudante, João Baptista Mattos;
Tenente-secretario, Caetano Jovita Santa Fé;

Tenente quartel-mestre, José Baptista de Oliveira;
Capitão-cirurgião, Olympio de Oliveira Berbert.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Severino de Oliveira;

Tenente, Daniel Pereira de Carvalho;
Alferes, João Raymundo Pereira e Agnelo dos Reis.

2ª companhia—Capitão, Candido José Miguel;

Tenente, Joaquim dos Santos Lisboa;
Alferes, Euclides Rosa Martins e Fausto Pereira de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Felipe Maron Kirs;

Tenente, João Pedro de Souza;
Alferes, Aleixo Ribeiro de Novaes e Sizenão Jesuino dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Custodio Maximiano de Souza;

Tenente, Pedro Antonio dos Santos;
Alferes, Aleixo Affonso Cesarano e Antonio Marques de Oliveira.

473ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o tenente Easilio Francisco de Oliveira;

Major-fiscal, Laudelino Lorens;
Capitão-ajudante, Adalberto Gonçalves Brandão;

Tenente-secretario, Carlos Maron;
Tenente quartel-mestre, Domingos Avila
Capitão-cirurgião, Oscar Nery Brandão.

1ª companhia—Capitão, Antonio Emygdio Guimarães;

Tenente, Moyses Pedro Hagge;
Alferes, Manoel Silvestre dos Santos e Florentino Alves Calixto.

2ª companhia—Capitão, Antonio Fernandes da Silva;

Tenente, João Baptista de Oliveira;
Alferes, Josias Corrêa da Silva e Januario Nery Brandão.

3ª companhia—Capitão, Amancio de Oliveira;

Tenente, José Pedro da Silva;
Alferes, Pedro Sebastião Cardoso e Publico Fogueira.

4ª companhia—Capitão, Ezequiel Libanelo Gaspar;

Tenente, Elias Ottoni de Araujo;
Alferes, Manoel Bomfim Fogueira e Demetrio Martins da Costa.

474ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Henrique Felix dos Santos;
Major-fiscal, Adolpho Maron;

Capitão-ajudante, Manoel da Silva;
Tenente-secretario, João Henrique dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Francisco Benicio dos Santos;

Capitão-cirurgião, Gregorio José da Silva.
1ª companhia — Capitão, Paulino José de Oliveira;

Tenente, Domingos Jesuino Pacheco;
Alferes, Macario Nunes Nogueira e João de Oliveira Dão.

2ª companhia — Capitão, Salustiano Roiz Lisboa;

Tenente, José Tiburtino de Sant'Anna;
Alferes, José Miguel dos Santos e Francisco Bonifacio dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Bento de Menozes Lima;

Tenente, Agapito José de Lemos;
Alferes, Ismael de Oliveira Catalão e Jorge Maron Filho.

4ª companhia — Capitão, Felipe Miguel Abud;

Tenente, José Abdon Midley;
Alferes, Bichara Hagge e Abilio de Oliveira Ribas.

158ª batalhão do reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Arthur de Paiva Leite;

Major-fiscal, o tenente Jesuino Alves do Couto;

Capitão-ajudante, Herminio Nicoláo Guimel;

Tenente-secretario, Americo do Oliveira Lima;

Tenente quartel-mestre, Sabino Maron;
Capitão-cirurgião, Eduardo de Farias Mattos.

1ª companhia—Capitão, Benigno Alves dos Santos;

Tenente, Antonio Barros dos Santos;
Alferes, Florindo Portella e Manoel Victorino do Carmo.

2ª companhia — Capitão, Bernardino José de Lemos;

Tenente, José Januario de Barros;
Alferes, Luiz Alves dos Reis e Cordolino Joaquim da Silva.

3ª companhia—Capitão, Antonio Araujo;
Tenente, João Francisco Regis de Oliveira;
Alferes, Manoel Baptista Bergne e Ambrosio Pindenciano Rubem.

4ª companhia—Capitão, Antonio Bastos de Araujo;

Tenente, Antonio José Fogueira;
Alferes, José Alves dos Santos Junior e Antonio Odorico do Sacramento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de novembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Evaristo Teixeira do Amaral para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que o bacharel José Piedade, delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras de S. Paulo, reasumiu em 1 deste mez o exercicio do dito cargo, desistindo do resto da licença de tres mezes, sem vencimentos, que obteve por portaria

de 27 de agosto ultimo; ao referido delegado cabe, de 1 deste mez em diante, a gratificação que, de accôrdo com o art. 366, paragraho unico do Código de Ensino, é obrigado a fazer o director daquelle instituto, em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, de accôrdo com o pedido que aquelle Ministerio fez este, em aviso de 11 de junho de 1904.

— Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Gymnasio de Santa Catharina, em resposta á consulta constante do telegramma de 12 do corrente, que, de accôrdo com o art. 15º do Código de Ensino, se é permitido prestar exame na primeira época aos alumnos matriculados;

Junto ao Instituto do Gymnasio Nossa Senhora da Conceição, em S. Leopoldo, em referencia ao telegramma de 12 do corrente, que este Ministerio resolveu autorizar a realização de exames no externato do dito gymnasio, em Porto Alegre, fiscalizando os mesmos exames Evaristo Teixeira do Amaral, nomeado delegado fiscal do Governo junto ao referido externato, por portaria desta data.

— Remetteu-se ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio sob n. 84, de 17 de setembro ultimo, cópia do aviso de 17 de outubro findo, dirigido a este Ministerio, pelo da Industria, Viação e Obras Publicas e relativo a requisições de passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que o assistente da secção de botânica desse museu possa fazer excursões scientificas.

Requerimentos despachados

Augusto Paranhos Fontenelle, alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo relevação de faltas.—Indeferido.

José de Figueiredo, pedindo a admissão de seu filho José de Figueiredo Junior, no Instituto Nacional de Surdos Mudos.—Deferido. Nesta data é dirigido aviso ao director do referido instituto, autorizando a admitir o filho do requerente, quando houver vaga.

José de Sampaio Arruda e Luiz de Sampaio Arruda, pedindo se lhes permita prestar exame de madureza no collegio S. Luiz, em Itá.—Requeiram na época marcada no art. 382, n. VI do Código de Ensino.

Expediente em 18 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 900\$, gratificações que competem ao director, secretario e escriptivo do Externato do Gymnasio Nacional, por serviços prestados durante os exames de preparatorios ultimamente realizados;

De 3:168\$, annuaes, acrescimo de 33 % sobre os vencimentos do Dr. Manoel José de Araujo, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:254\$700, fornecimentos feitos para as obras da Casa de Correccão, nos mezes de outubro e novembro deste anno;

De 22\$700, fornecimentos feitos para as obras do pavilhão Dr. Brandão, do HOSPITAL Nacional de Alienados, em outubro findo;

De 900\$, prestação, relativa a novembro corrente, ao Dr. Ricardo Krone, encarre-

gado da exploração das cavernas do Ypiranga, no Estado de S. Paulo;

De 1:500\$, ajudas de custo relativas aos annos de 1891 e 1892, que deixou de receber o desembargador Cassiano Tavares Bastos, na qualidade de senador pelo Estado de Alagoas;

De 3:603\$48, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por ter pago o soldo das praças reformadas do mesmo corpo, em outubro findo.

—Solicitou-se concessão do adiantamento de 288\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento do pessoal extraordinario do Lazareto da Ilha Grande, encarregado do serviço de desembarque e estadia de immigrants do vapor francez *Orleanais*.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento dos pharmaceuticos da Directoria Geral de Saude Publica, pedindo que cessem os impostos que soffrem nas diarias para comedorias ou despezas de transporte.

Expediente de 20 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do soldado Manoel Mario Moreira, de accordo com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Remetteu-se ao procurador geral do Districto Federal, afim de proceder como fór do direito, o officio documentado do director geral de Saude Publica, reclamando providencias contra o facto de J. P. de Magalhães falsificar a agua de Caxambú—Fonte D. Pedro — expondo-a á venda como legitima.

Requerimentos despachados

Aleides de Meira Lima, 2º sargento; Confucio da Fonseca e Silva, cabo de esquadra; Durval Baptista da Rocha e Alfredo Agostinho da Silva, aspeçadas, e José Pereira dos Santos e Euclides de Araujo Carvalho, soldados da Força Policial do Districto Federal. — Indeferidos.

Manoel de Souza Mattoso, 2º sargento da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data.

Expediente de 20 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 220, de 12 do corrente.

Communicou-se ao Sr. Ministro que o Dr. João Lopes Machado, medico-ajudante desta directoria, que se achava licenciado para tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, já se apresentou a esta repartição, reassumindo o exercicio do seu cargo em 6 do corrente; e que o Dr. Carlos Seidl, director do Hospital de S. Sebastião, que se achava licenciado, na Europa, entrou em exercicio de suas funções em 18 do corrente.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de terem despacho livre de direito: na Alfandega desta Capital, 135 caixas de petroleo, vindas do New-York no vapor inglez *Grecin Prince*, sob a marca DGSP—Rio de Janeiro, com peso bruto de 4.989 kilogrammas e n. 721 e 25 balas de papel, com o peso bruto de 6.304 kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Twanquen*, sob a marca DGSP e numero 21.381/46, destinadas a esta repartição.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade d'este ministerio as contas relacionadas na importancia de 1:116\$870, provenientes de fornecimentos que foram feitos a Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio dos Santos Araujo (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Corrêa da Rocha (1º districto). — Será attendido nos termos da informação.

José Gonçalves Maciel (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Gonçalves Maciel (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Lopes Martins (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Dias do Pinho (3º districto). — Será relevada a multa e concedido o prazo de 60 dias, que será extensivo á co-proprietaria.

Raphael F. da Silva (4º districto). — Queira provar o que allega.

Manoel Cardoso Gaspar (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Goulart de Simas (4º districto). — Serão concedidos 3) dias, devendo, porém, o sócio ser desoccupado immediatamente.

Mérimos & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Narcizo Fernandes da Silva Neves (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Rodrigues da Costa (4º districto). — Queira provar a qualidade de procurador.

David & Comp. (4º districto). — Serão attendidos nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Antonio José Peixoto (4º districto). — A multa será reduzida ao minimo. Quanto ao prazo o supplicante gosará do da 2ª intimação.

Virgilio de Siqueira Veiga (5º districto). — S) poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Antonio Alfredo Habbert (5º districto). — Serão concedidos 90 dias para os melhoramentos, si o predio for desoccupado dentro de 30 dias.

Mario Ignacia da Silva Lyra (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José P. Nunes Sobrinho (5º districto). — Queira requerer em tempo opportuno.

José P. Nunes Sobrinho (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Eduardo Pacheco de Castro (6º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Empreza Esperança Maritima. — Deferido.

Manoel F. Vaz Salleiro. — Não ha que deferir, á vista do que dispõe o art. 301 do regulamento sanitario.

P. S. Nicolson & Comp. — Deferido por equidade.

J. L. Martins. — Os resultados das analyses mandadas proceder por esta directoria são publicados no *Diario Official*.

Luiz Pedro da Costa. — Restituam-se mediante recibo.

José Pereira Valente. — Não pôde ser attendido.

Antonio José Ferreira. — Deferido, devendo as ampolas de Rhomol e as pilulas Sejournet ser vendidas mediante prescrição medica.

Antonio José Ferreira. — Deferido, só podendo ser vendido mediante prescrição medica.

Antonio José Ferreira. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente foram nomeados:

Claudio Vicente da Rocha para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina;

Virgilio Augusto Nobrega para o lugar de porteiro-cartorario da mesma alfandega, e

Benjamin Carneiro de Campos, para exercer interinamente o lugar de servente da Caixa de Conversão.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Felipe Echeat, pensionista do Estado, pedindo para ser pago da importancia de sua pensão pela Collectoria federal do Lagado, no Estado do Rio Grande do Sul. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, com sed: em Campinas, Estado de S. Paulo, pedindo entrega do imposto de transporte com deducção das despezas de passagens, fretos, etc. — Indeferido.

Dr. Seraphim Vieira de Almeida, na qualidade de fiador do Dr. Hernani da Silva Pereira quando collector federal na cidade de S. Carlos do Pinhal, no Estado de Paulo pedindo levantamento da fiança que prestara. — O levantamento da fiança prestada pelo supplicante depende de autorização do Tribunal de Contas, dada depois do julgamento da tomada de contas do collector afluente.

Santa Casa de Misericordia da Campanha, por seu procurador nesta Capital, pedindo a entrega da quota do beneficio de loterias. — Entregue-se de accordo com o parecer.

José Albino de Souza Pimentel, tutor dos menores Julith, Maria e Carlos, filhos do cirurgião de 2ª classe da armada Dr. Archimínio José Corrêa, pedindo reconsideração de despacho anterior com referencia á pensão do montepio de seus tutelados. — Indeferido.

Gil Domingues, pedindo que a classificação obtida no concurso que prestou para guarda na Alfandega do Rio de Janeiro seja validada perante a de Santos. — Indeferido.

Dr. José Antonio de Abreu Fialho e um irmão, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu fallecido pai o chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, Tito de Abreu Fialho. — Provem que são os unicos herdeiros;

Habilitação ao montepio de D. Clarinda Fausta do Moraes Nuno, viuva do patrão-mór da armada, aposentado, Joaquim Lopes Nuno. — Selle os documentos de fls. 11 e 12.

D. Anna de Oliveira Ribeiro, pedindo a eliminação da clausula de menor que se acha gravada na cartela n. 834 de sua propriedade. — Cumpra-se o alvará de accordo com os pareceres;

Centro de Navegação Transatlantica, por seu presidente, representando contra o artigo 108 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 do fevereiro de 1906. — Dirija-se ao Poder Legislativo;

Carlos José Pires, pedindo entrega da bonificação correspondente a dez applices do valor de 1:000\$ cada uma, em virtude do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1893. — Deferido, nos termos dos pareceres;

Dr. Henrique de Souza Ramos, pedindo para assignar termo de responsabilidade

afim de poder receber as importancias pagas a titulo de contribuição de penna de agua do seu predio á rua do Senado n. 14, relativos aos exercicios de 1902 a 1905.— Lavre-se o termo de responsabilidade, consignando-se clausula que annule para todos os effeitos os conhecimentos extraviados ;

Camillo Martins Gomes, pedindo para prestar fiança para exercer o seu cargo de collecter federal no municipio do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.— Apresente certidão da Caixa Economica provando que a caderneta offerecida está livre e desembaraçada de qualquer onus.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1907

Sr. director do expediente do Thesouro Federal:

N. 173— Sendo as informações e pareceres lançados nos processos que transitam pelo Thesouro Federal destinados exclusivamente a facilitar o julgamento dos papeis que devem ser submettidos ao despacho deste Ministerio, autorizo-vos a providenciar afim de que as pessoas interessadas nos processos que correrem por essa directoria não se dê conhecimento de taes informações e pareceres.

Identicas e da mesma data:

- N. 176, á Directoria de Contabilidade.
- N. 173, » » » Rendas Publicas.
- N. 174, » » » do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 956— Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da ordem do Ministerio da Fazenda sem numero, expedida a essa alfandega em 4 do corrente mez, autorizando-vos a providenciar no sentido de ser permitida a descarga dos volumes vindos pelo vapor *Bettersea Bridge*, consignados ao Ministerio da Marinha.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 312— Tendo sido apresentada pelo interessado a certidão do registro da procuração passada a Luiz do Amaral por Manuel Lopes Martins e cujo original acompanhou o vosso officio n. 357, de 8 do corrente, incluso vos devolveo o referido original por não ser mais necessario.

N. 313— Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica extraviadas de ns. 281.983 a 281.992 a que se referem os vossos officios ns. 77 e 879, de 26 de março e 30 de junho do anno proximo passado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 201— Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 349, de 6 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das apolices da divida publica da União extraviadas ns. 815 e 909 a 971, emitidas em 1832, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 % e averbadas em nome de Braz António Nunes.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 125— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 55, de 26 de outubro proximo findo, transmittindo o requeri-

mento do 3º escripturario dessa repartição bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti, resolveu, por despacho de 6 do corrente, que a antiguidade do requerente, na classe a que pertence, seja contada de 16 de março de 1903, descontado, porém, o tempo durante o qual esteve afastado do serviço por motivo de exoneração, isto é, de 1 de agosto de 1905 até 29 de maio de 1906.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 394— Remetto-vos, para os devidos fins, em observancia do despacho do Sr. Ministro de 18 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 16:700\$, prestada pelo Dr. Louis Lombard em garantia da responsabilidade do Dr. Joaquim Mauricio de Abreu e seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e constituida por 17 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 146.958 a 146.974, pertencentes ao dito fiador.

N. 395— Em solução ao vosso officio n. 149, de 5 de março deste anno, incluso vos remetto, em observancia do despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, por cópia, as informações prestadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso, em officio n. 29, de 22 de junho ultimo, explicando por que não tem remittido as contas correntes referentes á gestão do collecter federal em Poconé Francisco José de Arango Bastos.

N. 396— Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 10:000\$ prestada por Pedro Massena em garantia da responsabilidade do Dr. Galdino José Cardoso de Abraçhes e seus prepostos no lugar do fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro e representada por seis apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:050\$ cada uma, de ns. 398.727 a 398.732, de propriedade do fiador.

— Sr. inspector de seguros:

N. 283— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu dar provimento ao recurs transmittido com o vosso officio n. 383, de 18 de julho ultimo, e interposto pela *Guardian Assurance Company, limited* de vossa decisão, mandando fechar as agencias da recorrente estabelecidas nas cidades de Santos e Paranaçu.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 274— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 14 que nomeia Oscar Jugurtha Couto para o lugar de 1º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 153— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu approvar o concurso para o provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, effectuado nessa delegacia nos dias 14 e 15 de outubro proximo passado e de que tratam os papeis encaminhados com o officio n. 182, de 15 do mesmo mez de outubro.

Relação dos candidatos approvados no concurso a que se refere esta ordem:

1º lugar

Pedro Paulo Saldanha Belfort.
Sophocles de Magalhães Carneiro.
Evandro Alves Ribeiro.
Vertiniano Parga Leite Meirelles.

2º lugar

Stenio Guaraná de Barros.
Jacob Cavalcanti.
João Ferreira do Nascimento.
Levy da Nobrega Lima.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 298— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 14 do corrente, que nomeia o 3º escripturario dessa delegacia João Pinheiro Uliã Cintra para o lugar de 2º escripturario.

N. 209— Declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de setembro ultimo e em solução ao vosso officio n. 231, de 21 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, em officio n. 676, de 4 do corrente, communicou haver julgado boa a fiança, no valor de 303\$ em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo Dr. Virgilio Monteiro de Mello Franco em garantia da responsabilidade de Ayrão Carneiro e da de seus prepostos no lugar do collecter federal em Paracatú, nesse Estado.

N. 210— Declaro-vos, para os fins convenientes em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, que, segundo communicação constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 3.967, de 9 deste mesmo mez, se acha terminada a comissão de que fora incumbido, pelo dito Ministerio, o collecter federal dessa capital Arestides Francisco de Castro Junqueira.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 170— Em resposta ao vosso officio n. 153, de 25 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que por titulo de 4 do corrente foi exonerado Theolindo Gonçalves Ferreira do lugar de collecter das rendas federaes em Araucaria, visto haver optado pelo emprego estadual que exerce na mesma localidade, sendo nomeado Mario Ballão para substituí-lo.

Outrosim vos communico que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, approvou o acto pelo qual determinastes áquelle ser ventuario que continue no exercicio do cargo até que o substituto se ache habilitado a entrar em exercicio.

N. 171— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 156, de 30 de outubro ultimo e em que João Tobias Pinto Rabello pede isenção de direitos para uma machina de serrar madeiras.

N. 172— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 197, de 26 de outubro proximo findo, resolveu approvar o orçamento das despesas da Caixa Economica, annexa á essa delegacia, para o exercicio de 1908, que acompanhou o alludido officio.

Outrosim vos recommendo, na fórma do citado despacho, que na organização dos futuros orçamentos observois a circular n. 1, de 13 de janeiro de 1903, que manda comparar a despesa orçada com a do exercicio immediatamente anterior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 362— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accôrdo com o mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 259, de 2 de setembro ultimo, interposto por Fernandes & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado mandando cobrar a taxa de 500 réis nos termos do art. 1º n. 1 letra b da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1903, por kilogramma, o papel despachado pela nota de importação n. 24.363, de 3 de julho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 76— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 72, de 27 de agosto ul-

timo, no qual Ivo José de Carvalho pede providencias no sentido de ser feito o despejo dos intrusos que occupam a fazenda Tranqueira de Baixo de que é proprietario, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, que cumpre ao recorrente e não á Fazenda Publica tomar as providencias solicitadas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 427 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 49, de 8 do ferveriro ultimo, e interposto por Chaves & Almeida da decisão pela qual a alfandega dessa cidade mandou classificar como setineta de algodão, sujeita á taxa de 4\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 494, de janeiro anterior e para a qual padiram classificação prévia, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 428 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 351, de 19 de setembro ultimo, em que o 1º escripturario dessa delegacia Theodoro Gomes Baptista pediu fosse á mesma feita distribuição do credito necessario para pagamento da gratificação mensal que lhe compete por estar substituindo o contador; visto que correndo os pagamentos dessa natureza por conta da verba «Eventuales» a concessão do respectivo credito depende da comprovação da despoza.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 98 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 14 do corrente, que nomeam para a Alfandega de S. Francisco, nesse Estado:

Inspector em comissão, o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande Delphino Freire de Rezende;

1º escripturarios, os 2º da Alfandega de Florianopolis Alfredo Vieira da Silva e Paulino Alvaro de Gouvêa;

2º escripturarios, João Geraldino Ferreira da Silva e Claudino Claudio Carneiro da Cunha e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Manoel Amancio do Nascimento Budejo;

Thesoureiro, Joaquim José da Silveira Junior.

N. 93 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 14 do corrente, que nomea Joaquim Mariano Ferreira Junior para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 670 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o S. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 470 de 13 de agosto ultimo e interposto pela *Societé Financière et Commerciale Franco-Bresilienne* da decisão pela qual a alfandega de Santos mandou classificar como carretas para conducção de generos, do artigo 803 da Tarifa, para pagarem direito *ad valorem* na razão de 60% e obras de ferro batido simples da taxa de 400 réis do artigo 757, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 34.991, de junho proximo findo, como instrumentos para preparar productos de agricultura, sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15%, resolveu por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser mantida a classificação dada pela mesma alfandega.

N. 671 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho

de 26 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Victor Briethaupt & Comp. a que se refere o vosso officio n. 434 de 30 de outubro de 1906 para o fim de mandar classificar como papelão não especificado da taxa de 100 réis do artigo 613 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 31.688 de 11 de julho daquelle anno e classificada pela alfandega de Santos como cartão em folha, da taxa de 300 réis do artigo 601.

N. 672 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de outubro proximo findo e em solução ao vosso officio n. 556, de 16 de setembro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo comunicação contida em seu officio n. 715, de 15 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Manoel Athanazio da Fonseca, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escriptivo da collectoria federal em Parahybuna, nesse Estado.

N. 673 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de outubro proximo findo e em solução ao officio dessa delegacia n. 572, de 23 de setembro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 713, de 13 de novembro corrente, julgou boa a fiança, no valor de 800\$, em moeda corrente, prestada por Franklin Tressoli, em reforço da que anteriormente prestara, na importancia de 400\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal, em Bananal, nesse Estado, fiança esta ora elevada a 1:200\$000.

N. 674 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em observancia do despacho do Sr. Ministro, de 11 de outubro proximo findo, e em solução ao officio dessa Delegacia n. 560, de 20 de setembro anterior, que o Tribunal de Contas segundo comunicação contida em seu officio n. 710 de 12 de novembro corrente, julgou boa a fiança no valor de 400\$, em moeda corrente, prestada por Aristogiton Ferreira Guimarães, em reforço, da que prestara anteriormente para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptivo da Collectoria Federal em Cruzeiro, nesse Estado, fiança que ora fica elevada á importancia de 900\$000.

N. 675 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de setembro proximo findo, e em solução ao vosso officio n. 571, de 21 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo comunicação constante do seu officio n. 714, de 13 de novembro corrente, julgando boa a fiança no valor de 1:500\$, em moeda corrente, prestada por Luiz Marcondes dos Santos em reforço da que anteriormente prestara na importancia de 1:000\$ para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em Mogy das Cruzes, nesse Estado, fiança que ora se eleva á quantia de 2:500\$000.

N. 676 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de outubro ultimo, e em solução ao vosso officio n. 578, de 25 de setembro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo comunicação contida em seu officio n. 712, de 13 de novembro corrente, julgou boa a fiança no valor de 800\$, em moeda corrente prestada por João Baptista Mangini, em reforço da que fora anteriormente prestada, na importancia de 1:500\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector federal em Tieté, nesse Estado.

fiança que ora se eleva á quantia de 2:300\$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 94 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, approvou o acto pelo qual, suspendendo do exercicio do cargo o collector de Rosario, Antonio Pereira Dantas, por motivo de desfalque allí verificado, solicitastes do Presidente do Estado a prisão daquelle serventuario.

Outrosim, vos recommendo, de accordo com o alludido despacho, providencias no sentido de serem tomadas as contas do dito exactor, só podendo a collectoria ser annexada á de Maroim si não estiver em exercicio o respectivo escriptivo, Salustiano de Menezes Sampaio, a quem compete, no caso occorrente, substituir o collector, nos termos do disposto no art. 10 das Instruções de 21 de outubro de 1901.

N. 95 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, proferido sobre o telegramma de 10 de outubro ultimo em que consultaes si um medico reformado do exercicio, que exerce interinamente o cargo de inspector de saude do porto e tem assento na Assembléa Legislativa do Estado, póde accumular o vencimento desse cargo com o subsidio de deputado, declaro-vos, para os fins convenientes, que essa delegacia deve resolver a questão como entender de direito, facultando aos interessados os recursos permittidos por lei.

N. 96 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de setembro ultimo e em solução ao vosso officio n. 63, de 5 de agosto anterior, que o Tribunal de Contas, segundo comunicação contida em seu officio n. 707, de 12 de novembro corrente, julgou boa a fiança, no valor de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Manoel Augusto de Figueiredo, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escriptivo da collectoria federal em Aquidaban, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 511 — Tendo o delegado fiscal no Paraná commnicado, em officio n. 45, de 6 do corrente, haver solicitado dessa repartição a importancia de 28:800\$ em cintas do imposto de consumo estrangeiro, da taxa de 480 réis, convém que providencias no sentido de ser satisfeita com a maxima urgencia aquella solicitação.

N. 512 — Providencias para que a Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 2:600\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 31, de 16 do corrente sendo: 200 de 200 réis, 6.000 de 300 réis, 100 de 400 réis, 200 de 500 réis, 100 de 1\$000, 50 de 2\$000, 50 de 3\$000, cinco de 4\$000, 30 de 5\$000 e 10 de 10\$000.

— Sr. director da Contabilidade do Theouro Federal:

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Antonio da Cunha Azevedo assumiu o exercicio do cargo de escriptivo da Collectoria Federal em Cabo Frio no dia 1 do corrente mez, conforme participou a esta directoria o respectivo collector em o officio sob n. 23, de igual data.

—Sr. engenheiro fiscal da companhia Rio de Janeiro City Improvements:

N. 110 — Tendo o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 23 de outubro ultimo, autorizado a despeza de que trata o orçamento n. 5.272 apresentado por essa companhia e relativo ao assentamento de um aparelho de (sua) na casa n. 4, á rua Ayres Gomes, antiga Primeira, na Quinta da Boa Vista, rogo-vos providencias no sentido de pela dita companhia terem execucao os servicos constantes do mesmo orçamento.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 111—Rogo-vos providencias no sentido de ser fornecida ao collecter federal Ildefonso Rodrigues dos Santos, á conta do Ministerio da Fazenda, uma passagem de ida e volta, de 1.ª classe, uma vez por mez, até dezembro deste anno, entre as estações de Rezende e Central, dessa Estrada de Ferro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Antonio da Cunha Azevedo assumiu o exercicio do cargo de escriptivo da Collectoria Federal em Cabo Frio no dia 1 do corrente mez, conforme participou a esta directoria o respectivo collecter em o officio sob n. 23, de igual data.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collecter federal em Campos:

N. 23—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e para que façaes constar ao agente fiscal nessa circumscripção Hyppolito Leão de Azevedo, que, para que possa ser accoita e attendida a consulta contida em sua petição de 17 de dezembro do anno findo, cumpre que seja ella endereçada ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda e encaminhada por essa collectoria ao Thesouro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1907

Leonor da Rocha.—Satisfaza a exigencia. Antonio Ferreira de Souza.—Estando inscripto o estabelecimento em nome de Ferreira & Lopes, mostre-se o requerente habilitado a reclamar contra o respectivo lançamento.

Antonio Vieira Monteiro de Oliveira.— Já está attendido quanto á annotação do hydrometro, e em relação á segunda parte da petição, nada ha que deferir.

Joaquim B. Corrêa do Aragoão.— Prove o direito de propriedade por parte do espolio. João Machado Nunes.— Já estando o petionario attendido, archive-se.

José Corrêa de Sá.—Satisfaza a exigencia. Empreza Estivadora.— Selle o documento de fls. 2.

Custodio Gonçalves Bastos.—Restitua-se a quantia de 13,200 pela verba Reposições e substituições, solicitando-se credito.

Galdino José Borges.— Aguarde a communicação da Inspeção Geral das Obras Publicas.

José Marques de Souza.— Selle o documento de fl. 1.

Marcio J. Domingos das Neves.—Averbe-se a mudança.

L. Macedo & Comp.— Paguem o imposto em debito.

Albano Augusto Alves.—Idem.

Anna da Conceição J. de Lima.— Em face do parecer, indeferido.

Zeferino José da Cesta.— Satisfaza a exigencia.

João Antonio Rodrigues Dantas.— Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

João José Campinho.—Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despeza á Réceita a annullar.

Elpidio Alves de Moura.—Prove o direito de propriedade por parte de D. Januarina Maria Leonor.

Alfredo Gomes Cardia.— Officie-se á Directoria do Contencioso.

José Gonçalves Curvello.— Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vivaldi Ribeiro & Dias.—Idem idem.

Antonio Alves & Filho.—Transfira-se.

José Ribeiro da Silva.—Idem.

Camões & Silva.—Idem.

Joaquim L. C. da Silva.—Idem.

Brigida Maria de Almeida.—Idem.

Maria Pereira de Carvalho.—Prové o direito de propriedade por parte do vendedor.

Maria I. Ferreira da Motta.— Transfira-se.

Avellino J. Machado Junior.—Idem.

Bernardino D. A. Pollery.—Idem.

Antonio L. dos Passos.—Idem.

Pedro Alves da Andrade.—Idem.

Alfredo F. Leal.—Idem.

Maria de Souza Caravana.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Candido Joaquim da Cunha.— Idem a de 50\$, do accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco de Souza Mitrinho.— Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas indagando quantas penas de agua abastecem o predio e si a zona é obrigatoria.

José Silveira das Neves.— Selle a factura junta.

Alves & Gonçalves.— Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bento Sanches.— Idem, idem.

Salvador Trotte.— Idem, idem.

Seraphim G. da Silva Branco.— Idem, idem.

Raphael Siciliano.— Idem, idem.

Nery & Telmo.— Idem, idem.

Manoel Monteiro André.— Idem, idem.

Manoel P. Ferreira.— Idem, idem.

João Poluto.— Idem, idem.

José Jorge.— Idem, idem.

Jorge de Castro.— Idem, idem.

João Costa.— Idem, idem.

Jóão F. de Almeida.— Idem, idem.

Joaquim.— Idem, idem.

Joaquim L. Motta.— Idem, idem.

Joaquim M. da Silva.— Idem, idem.

Fanny & Zanard.— Idem, idem.

Jorge Jocoly.— Idem, idem.

José M. Leme.— Idem, idem.

Kamel Arnone & Comp.— Idem, idem.

Francisco G. Pansa.— Idem, idem.

Dutra Lanric & Paz.— Idem, idem.

José Ferreira Affonso.— Idem, idem.

de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha, ao 2º tenente Victor Pujol;

Ao enfermeiro naval de 1.ª classe, reformado, Sebastião Cardoso de Freitas, para residir no Estado do Ceará;

Aos invalidos marinheiros nacionaes, grumetes Manoel Ferreira de Mendonça, Arsenio Francisco de Lima e Alfredo Manoel Gomes para residirem fóra do Asylo, percebendo o soldo e o valor da ração, os dous primeiros no Estado de Pernambuco e o ultimo no Estado da Parahyba.

Directoria do Expediente

Dia 20 de novembro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Presidente do Conselho de Compras:

N. 2.169.— Resolvendo a consulta que fizestes em officio de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deve ser acceto o certificado passado pelas repartições aduaneiras, constando ser o negociante importador de generos de estiva, devendo, porém, o conselho ter sempre em vista a idoneidade dos proponentes.

N. 2.170.—Tendo na presente data autorizado a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar contractos para o fornecimento dos artigos preferidos por esse Conselho, relativo ao grupo «Dietas» e a que vos referistes em officio de 13 do corrente, recomendo-vos que providencias sobre a abertura de nova concorrência para os artigos do mesmo grupo que não foram licitados.

Junto vos devolvo, para os fins convenientes, os inclusos documentos de varios negociantes, que vieram annexos ao citado officio.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.172.—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser transferido para a Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio o saldo de dezoito contos quinhentos e vinte quatro mil e setenta réis (18.524\$070) da verba 21—Combustivel, existente no Thesouro Federal, afim de que possa aquella repartição attender á despeza com a compra de cambiaes.

N. 2.173.—Solicito-vos expedição das necessarias ordens para ser distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a importancia de quatro contos de réis (4.000\$000) á conta do saldo de cinco contos cento e vinte quatro mil trezentos e oitenta réis (5.124\$380) existente no Thesouro Federal, na quota destinada na verba «balizamento de portos», ás despezas de balizamento, afim de poder aquella Directoria attender ao pagamento da encomenda de um poste illuminativo para a pedra das «Canhenhas.»

N. 2.174.—Solicito-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia total de 1.238\$907 réis do que é credora D. Rosa Lopes de Vasconcellos, irmã do fallecido fiel da Armada Deolindo Antonio dos Santos, conforme consta do incluso processo n. 4.311.

—Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

N. 2.175.—Em resposta a vosso officio n. 321, de 2 de outubro ultimo, pedindo informações, conforme requisitou a Commissão de Marinha e Guerra, acerca do requerimento em que Maria Cecilia da Conceição, mãe do fallecido soldado do corpo de infantaria de marinha Domingos Neves dos Passos, solicita uma pensão mensal correspondente ao soldo que o mesmo percebia, cabe-me declarar que a referida praça tinha o vencimento diario de 260 réis, parecendo-me que não será conveniente satisfazer a pretensão da requerente, por não haver a mesma praça

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente :

Foi exonera lo o capitão tenente Luiz Cyrillo Ferraz Pinheiro do cargo de immediato da Escola do Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, e nomeado para exercer o referido cargo o official de igual patente Oscar Alberto Lins de Azevedo;

—Foram concedidas as seguintes licenças: Para aperfeicoar, na Europa, seus estudos sobre electricidade e artilharia, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9

prestado serviços relevantes que mereçam tal recompensa, como também para evitar máo precedente.

N. 2.182—Em resposta a vosso officio n. 336, de 11 do corrente mez, pedindo informações, conforme solicita a Comissão de Constituição e Justiça, acerca do projecto n. 310, deste anno, estabelecendo um periodo de ferias annuaes para os officiaes do Exército e Armada, cabe-me declarar que o Governo julga não convir a approvação do citado projecto porque a militares não se deve garantir occasião para obtenção da licença, o que poderia prejudicar o serviço e a disciplina.

—Sr. Chefe da Comissão Naval na Europa.

N. 2.177—De accôrdo com que informastes em officio n. 1.259, de 15 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi permittir que o 1º tenente machinista Manoel Pereira Lisboa permaneça ahi por um anno, afim de não interromper seus estudos no curso de electricidade no Armstrong Collegio.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas:

N. 2.181—De ordem do Sr. Ministro e em referencia a vosso officio n. 7, de 21 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio já foi organizado processo de exercicio findo para pagamentos dos vencimentos reclamados pelo invalido marinheiro nacional Pedro de Lima, sendo o mesmo processo enviado ao Thesouro Federal para aquelle fim.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de novembro de 1907

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digno apresental-os á Camara dos Doptados, ppeis em que o capitão José Maria Xavier de Brito Junior pede ao Congresso Nacional reparação de prejuizos que allega estar soffrendo com a sua promoção por antiguidade feita em 15 de novembro de 1897.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 535\$, para pagamento ao tenente-coronel Oscar de Oliveira Miranda (aviso n. 1.001);

De 535\$, para pagamento ao major Anphilophio de Azevedo (aviso n. 1.002);

De 535\$, para pagamento ao tenente-coronel Olavo Ottoni Barreto Vianna (aviso n. 1.003);

De 1:070\$, para pagamento ao tenente-coronel Alcebiades Martins Rangel (aviso n. 1:004);

De 1:070\$, para pagamento ao tenente-coronel Manoel Theophilo Barreto Vianna (aviso n. 1.005).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em São Paulo, declarando que foi nomeado o Dr. Sebastião Ribas da Silva zelador da fazenda de Tamboré, no dito Estado.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 7 do corrente, concedendo reforma ao tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. José de Miranda Curio e refor-

mando o capitão João Paulo de Oliveira Carvalho.

—Ao director geral de contabilidade da guerra, mandando fazer effectiva a contribuição para o montepio civil do bacharel Laudelino de Oliveira Freire, professor do Collegio Militar, desde a data de sua primitiva nomeação para o dito collegio, 2 de outubro de 1894.

—Ao commandante da Escola de Estado-Maior, approvando a proposta que faz do professor de inglez Leonillo Antonio Galvão para reger cumulativamente a aula de hespanhol durante o impedimento do professor Possidonio de Carvalho Moreira.

—Ao chefe da comissão de compras de armamento e material de guerra na Europa, autorizando a contractar o fornecimento de material necessario a 21 estabelecimentos de tiro, comprehendendo o adoptado não só nos corpos e linha de tiro, mas também nos campos de instrução, devendo enviar á Secretaria da Guerra orçamento das despezas relativas á installação completa, salvo a construcção e preparo, de 63 linhas de tiro.

—Ao intendente geral da guerra: Approvando o termo de contracto celebrado com a firma Carvalho Costa & Comp. para o fornecimento de artigos do grupo «limas, parafusos e pontas de Paris» durante o actual semestre.

Mandando averbar nos assentamentos do guarda do armazem Amaury da Costa Guimarães, como tempo de serviço, o periodo de 28 de outubro de 1891 a 28 de dezembro de 1897, em que esteve no exercito.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao capitão João Thomaz de Cantuaria.

Mandando contar ao cabo de esquadra do 33º batalhão de infantaria Jacintho Ferreira da Silva, como tempo de serviço, para os effectos da reforma, o periodo decorrido de 18 de março de 1893 a 15 de setembro de 1902, em que esteve como enfermeiro do extinto hospital militar do Andarahy, e de 16 de setembro deste anno, em que verificou praça na secção de enfermeiro, a 11 de dezembro de 1903, em que foi transferido para o 12º batalhão de infantaria.

Permittindo aos alferes-alumnos Miguel Salazar de Moraes e Nestor Rodrigues Silva, alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia, matricular-se de novo, na dita escola, em 1908, para prosquirerem em seus estudos pelo regulamento de 18 de abril de 1898, visto estarem comprehendidos na disposição do decreto legislativo n. 1.708, de 5 de setembro findo, trançando-se desde já a matricula que têm no curso de artilharia e aguardando elles alli o cumprimento do citado decreto.

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1907

Maria Durão de Oliveira Dourado, pedindo cesso e desconto que se faz no vencimento de seu marido. — Deferido, devendo porém apresentar documento passado pela Administração do Hospicio Nacional de Alienados, no qual se mencionem a data da retirada de seu marido e a divida por elle alli contrahida. A' Contabilidade.

Elisa Freire Brandão, pedindo pagamento dos dias de vencimento a que fez jus seu fallido filho 2º tenente Fernando Freire Brandão. — Deferido, devendo previamente apresentar certidão do seu casamento e a do nascimento de seu filho, bem como o attestado de exercicio, firmado pela autoridade sob cujas ordens o mesmo seu filho serviu. A' Contabilidade.

Francisco Nunes, solicitando entrega de uma caderneta quando aprendiz artilheiro. — Apresente sua excusa em original.

José Bento Pereira Tobias, maior reformado, pedindo receber seus vencimentos pela tabella actual, como se pratica com o soldo dos voluntarios da patria, ou sua inclusão no Asylo dos Invalidos. — Quanto á primeira parte, indeferido, por não ser voluntario da patria, o indeferido também quanto á inclusão no asylo, em vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Firmina de Brito Garcia, pedindo baixa para seu filho Francisco Simões de Brito. — Apresente certidão de idade passada pelo registro civil.

Gebr. Bühler & Comp., por seu representante Aselepiades Jambouro, propondo estabelecer uma usina completa de machinismos e appparelhos necesarios ao fabrico de projectis para artilharia. — Não é possível aceitar a proposta, á vista da informação do Arsenal de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 19 de novembro de 1907

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser a Alfandega desta Capital autorizada a despachar, livres de direitos, seis volumes, vindos de Londres pelo vapor *Bellona*, contendo appparelhos destinados á Inspectoria Geral de Iluminação.

—Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para ser devidamente averbado, o documento sobre o tempo de serviço que o operario de 1ª classe dessa repartição, José Evaristo Moura Pereira, prestou á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o administrador dos Correios de S. Paulo, já remetteu á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquello Estado, os balanços de janeiro e fevereiro, addições de 1906, devendo ter, brevemente, identico destino o de março do mesmo anno.

—Remetteu-se ao chefe da comissão central de estudos e construcções de estradas de ferro o orçamento, na importancia de 217\$910, em que monta a construcção da linha telephonica, para o escriptorio dessa comissão, á rua do Rosario n. 115, devendo ser aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, á disposição da repartição Geral dos Telegraphos, como dispõe seu regulamento.

—Remetteu-se ao director do serviço de propaganda e expansão economica do Brazil, no estrangeiro, o requerimento em que Henrique Schüller propõe a publicação de uma obra em allemão, em tres volumes, sobre o Brazil.

EXAME PRÉVIO

Dia 21 de novembro de 1907

Antonio Conceição de Oliveira e Silva pedindo privilegio para a invenção denominada «Mercado Ambulante». — Compareça nesta directoria geral, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral da Contabilidade

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de outubro de 1907

OPERACOES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
	Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5	—	—	—	—
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.505-8-10	—	—	—	—	12.446:000\$000
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal, até 30 de junho de 1907.....	358.497-15-0	4.300.000-0-0	77.112:764\$500	—	—	121:460\$000
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	—	—	—	—	—
Commissão de aceite dos mesmos saques £ 5.750-0-0 a 8\$890 por £.....	—	—	—	—	—	—
Juros dos emprestimos externos até maio de 1907 — £ 1.400.000-0-0 a 8\$890 por £.....	—	—	—	—	—	—
Commissão de pagamento—1 % — £ 14.000-0-0 a 8\$890 por £.....	—	—	—	—	—	—
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até 30 de setembro de 1907.....	—	1.253.920-18-9	25.078:503\$825	—	—	—
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—	—	17.300:000\$900	—	—	—
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execucao das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17.300:000\$000	—	—
Juros do emprestimo interno, até 30 de junho de 1907.....	—	—	—	3.460:000\$000	—	—
Receita arrecadada até 31 de outubro de 1907.....	—	—	—	—	—	—
Commissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903.....	—	—	—	—	—	—
Secção Administrativa.....	—	—	—	—	—	—
3ª divisào.....	—	—	—	—	—	—
Commissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	—
Receita por arrecadar.....	—	—	10.816:831\$977	—	—	—
Deposito de varias origens.....	—	—	262.197\$300	—	—	—
Cauções: valores em garantia de contractos.....	—	—	311:858\$164	—	—	—
Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	—	—	137:832\$780	—	—	—
Estado de Minas Geraes.....	—	—	—	138:000\$000	—	—
Depositos judiciaes.....	—	—	—	60:80000	—	—
Despezas judiciaes.....	—	—	—	434:000\$000	—	—
Saldo em poder de responsaveis.....	—	—	—	39:533\$640	—	—
Despendido pela Secção Administrativa.....	—	—	—	261:326\$900	—	—
Idem pela 2ª divisào—1ª secção.....	—	—	—	1.078:320\$391	—	—
Idem pela 2ª divisào—2ª secção.....	—	—	—	15.941:524\$576	—	—
Idem pela 3ª divisào.....	—	—	—	24.983:884\$972	—	—
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	21.415:423\$760	—	—
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 31 de outubro de 1907.....	—	—	—	45.986:551\$342	—	—
Restituicoes da taxa até julho de 1907.....	—	—	—	—	17.204:811\$170	—
Conversão de ouro a papel moeda ao cambio de 16 d.....	—	—	—	—	—	41:443\$585
Saldo.....	—	2.407.704-0-6	3.027:500\$000	—	—	1.794.071\$074
	7.961.634-8-3	7.961.634-8-3	131.048:363\$636	134.048:363\$636	17.204:841\$176	2.747:747\$367

Em moeda esterlina..... £ 2.407.704-0-6
 Em ouro nacional..... 2.747.747\$367
 Em papel-moeda..... 4.009:215\$055
 Bazilio D. Vianna. 1º escripturario,—A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade,—Francisco de Paula Bicalho, director-technico.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 12 de novembro de 1907

Solicitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providencias para que seja citada a Companhia Dócas de Santos, de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 6.501, de 6 de junho do corrente anno, visto não ter a mesma companhia constituido o seu representante na commissão de exame da escripturação e tomada de suas contas.

Di: 16

Ao 1.º procurador da Republica foram prestadas informações que o habilitam a defender os interesses da União, na acção proposta pela Companhia Docas de Santos.

Dia 21

Declarou-se á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que fica approvada a proposta apresentada áquella commissão pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, para o fornecimento de energia electrica destinada á movimentação dos guindastes dos caes e novos armazens do dito porto, não, porém, pelo prazo pedido, mas a titulo precario, e sem fixação de preço, no caso da energia effectivamente consumida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1.ª secção — Circular n. 5 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.

Recommendo-vos a remessa a este ministerio com a possivel brevidade:

1.º de uma noticia synthetica sobre a zona atravessada por essas estradas, indicando não só a natureza dos terrenos marginaes proprios para as industrias agricola e pastoril, como tambem o estado de adeantamento em que estão aquellas industrias. Convidará, outrossim, mencionar si na referida zona já existem nucleos coloniaes, e, no caso contrario, si ha terrenos desoccupados para serem colonisados e qual o valor medio do hectare.

2.º Si nos pontos servidos por essas estradas, explora-se a industria fabril e qual a natureza e importancia das fabricas.

3.º Quaes os prolongamentos e ramaes que convem construir e a sua justificativa.

4.º Quaes os generos de transporte que mais fortemente concorrem para as receitas do trafego.

5.º Qual o genero de industria que mais se tem desenvolvido com o trafego dessas estradas.

Saude e fraternidade. — *Miguel Calmon*.
Sr. engenheiro chefe da commissão fiscal junto á *Companhia Great Western of Brasil Railway*.

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Co., limited, pedindo restituição da importancia de 1:793\$ que lhe foi cobrada na Estrada do Ferro Central do Brazil pelo frete de uma mala contendo a importancia de 170:862\$300. — Indeferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.949, de 7 do corrente, pagamento de 7:333\$395 á Companhia Rio de Janeiro, de

trabalhos executados, em outubro, para as obras de abastecimento de agua, a cargo da 3.ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.988, de 11 do corrente, pagamento de 656\$530, da folha de pessoal maritimo, a cargo da Directoria Geral do Serviço do Povoaumento;

N. 3.969, de 9 do corrente, pagamento de 200\$ á Carlos Nunes de Aguiar Filho, por serviços extraordinarios prestados á Repartição fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*.

N. 4.083, de 20 do corrente, pagamento de 43:981\$435, a Almeida & Comp., de trabalhos executados para as obras de abastecimento de agua a cargo da 3.ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 4.089 idem, pagamento de 21:388 idem idem;

N. 3.963, de 9 do corrente, pagamento de 34\$ a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes;

N. 3.962, de 9 do corrente, pagamento de 887\$500, a Gonçalves Costa & Comp. idem idem.

N. 4.093, de 20, idem, pagamento de 97:740\$319, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*;

N. 3.966, de 9, idem, pagamento de 700\$, a Caetano Secreto, de publicações.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.597, de 11 do corrente, pagamento de 4 500\$, ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, como auxilio concedido, relativo ao 4.º trimestre;

N. 4.521, de 13 do corrente, indemnização ao portoiro da Junta Commercial da quantia de 35\$680, de despezas miudas;

N. 4.514, de 12 do corrente, pagamento de 230\$570, á *Société Anonyme du Gaz Rio de Janeiro*, fornecimentos feitos ás Delegacias de Saúde;

N. 4.495, de 9 do corrente mez, pagamento de 6:209\$645, á diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant;

N. 4.522, de 13 do corrente, pagamento de 1:368\$953 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 4.513, de 12 do corrente, pagamento de 4:856\$689 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica;

N. 4.566, de 19 do corrente, pagamento de 1:500\$ ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, de ajuda de custo, na qualidade de Senador pelo Estado de Alagoas.

— Ministerio da Fazenda:

Officio sem numero, do juizo de direito da 1.ª vara de orphãos, entrega de 21:000\$ a D. Julia Ortigão da Rocha Vianna, de desapropriação do predio da rua Frei Caneca n. 116.

Exercicio findo:

Requerimento de D. Petronilla Gravo de Menezes Pimentel Vanique, pagamento de 13:629\$657, das pensões de meio-soldo e montepio no periodo de 3 de março de 1907 a 20 de agosto de 1906, na qualidade de mãe viuva do fallecido aífres do exercito Antonio Diogo de Mattos Vanique.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Edital

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 339, appellante, Jeronymo Augusto da Costa; appellada, a Justiça Sanitaria; n. 373, appellante, Alexandre Dias; appellada, a Justiça Sanitaria; Civil n. 86, appellante, D. Anna Guerra Fragozo; appellado, Dr. curador de residuos, terão logar na sessão da Primeira Camara no dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 21 de novembro de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. desembargador *Dias Lima* — Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Gama e Souza, Encas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 171. — Relator Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, Dr. Christovão Pereira Nunes; recorrido, editor do *Jornal do Commercio*. — Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 144. — Relator. Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicantes, D. Dolina Nunes do Amaral e outra; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.101. — Relator Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Joaquim de Carvalho Pinto; agravados, Lustosa Faria & Rodrigues. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.110. — Relator, Sr. desembargador Dodsworth; agravante, Companhia Luz Stearica; agravados, Castro & Oliveira. — Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.113. — Relator, Sr. desembargador Montenegro; agravante, Banco do Brazil; agravado, Francisco da Cunha Teixeira. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.109. — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, D. Custodia Christina Torres da Costa; agravado, Francisco de Oliveira Leite. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crime

N. 203. — (Infracção) appellante, Jost Justino Teixeira; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para annullar-se o processado, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 201. — (Infracção) Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Antonio Augusto da Silva Carvalho; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para annullar-se o processado, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 49. — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Antonio Arthur Alves de Azevedo. — Deu-se provimento para annullar-se o processado.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.115.—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Recursos crimes

N. 190.—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 191.—Ao Sr. desembargador Dods-worth.

N. 193.—Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 47.—Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 2.536 e 236.—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações civéis

Ns. 85 e 111.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 765, 372 e 177.—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes

N. 364.—Ao Sr. desembargador Miranda. Ns. 339, 352, 338 e 358.—Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.118 e 1121.

Infração sanitaria

N. 374.

COM DIA

Appellação civil

N. 86.

Appellações crimes

Ns. 369 e 373.

Accordão publicado

N. 248.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças de 20 de novembro de 1907

Autora, a Saude Publica; réo, Dr. José Joaquim da Silva Freire.—A' vista da conta de fls. 28 e do conhecimento de fls. 30, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Ferreira Soares Ribeiro.—A' vista da conta de fls. 37 e do conhecimento de fls. 40, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Roberto Ricardo de Souza.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Banevenuto Pereira e Santa Anna Reis, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Natal Louro.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Rubem de Mello e Almeida Pires, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Elizario de Carvalho.—Campra-se o accordão de folhas.

Autora, a mesma; réo, Luiz José Ferreira Torres.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob

pena de converção da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Vieira Goulart.—Vista ao Dr. procurador dos feitos da saude.

Autora a mesma; réo, Raphael Ferreira da Silva e outros.—Sellados e preparados, e conclusão.

Autora, a mesma; réos, Attilio Boselli e outros.—Recebidos, prosiga-se.

Despachos e sentenças do dia 21

Autora, a justiça sanitaria; réo, Julio Rodrigues de Almeida.—Vistos, e estando provada a infracção de fls. 3, e sendo revel o infractor Julio Rodrigues de Almeida, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 89 § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora a mesma, ré, D. Elvira Mattos da Costa.—A' vista da conta de fls. 28 e do conhecimento de fls. 31, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Mario Lepinasse.—Vistos, e não procedendo as allegações de defesa de fls. 8, estando provada a infracção de fls. 3, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Mario Lepinasse ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Saude Publica; réos, Narciso Fernandes da Silva Neves e outros.—Vistos, e tendo em consideração o laudo de vistoria de fls. 35, em que se declara que o predio da rua Senador Pompeu n. 216 não pôde continuar a ser habitado, sem prejuizo da hygiene, julgo procedente a acção para mandar que se speça o requerido mandado de despejo; custas pelo embargante em que o condemno.

Autora, a mesma; réos, Antonio Augusto da Silva Carvalho e outros.—Recebo a appellação tão somente no effeito devolutivo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio sito à rua da Alfandega n. 372, pertencente ao espolio da finada D. Maria Jacintha Rosa

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 % virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 30 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, à rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel pertencente ao espolio da finada D. Maria Jacintha Rosa: Predio à rua da Alfandega n. 372; é terreo e tem na frente duas janellas e uma porta, portadas de madeira, medindo de frente 5m,30 por 10m,80 de extensão, alargando nos fundos de nove metros. O predio é dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tendo uma área com 2m,70 de comprimento. Na frente do predio tem um terreno que dá para a rua, onde tem duas portas de rotula, sendo uma

a que dá entrada para o predio e a outra dá entrada para um quarto; este terreno mede 11m,50 e o quarto nelle edificado 8m,60. O predio é todo forrado e assoalhado e a sua construção de frontal, avaliado por 12.000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 9.600\$. A praça é feita com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio o Dr. Augusto Cezar Boisson, para occorrer ao pagamento da hypotheca a que está sujeito o mesmo predio, tendo com a venda concordado todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subserve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 20 de novembro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subservi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. Coimbra & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve processam-se os autos de fallencia de J. Coimbra & Comp. nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: — Sentença: — Vistos estes autos. Hei por homologada, para que surta os seus devidos e legaes effeitos, a classificação de creditos constantes da acta de fls. 281, incluindo-se nella, como chirographaria, os creditos dos reclamantes de fls. 322 e 332, o do primeiro pela quantia de 8:437\$200, e o do segundo pela de 5:757\$190. O credito do reclamante de fls. 322 acha-se comprovado não só pelo titulo de divida liquida e certa, como seja a conta de fls. 5, verificada judicialmente por peritos nomeados pelo juiz competente, como tambem pelo documento de fls. 94, accordam de fls. 1.086, e annexas de fls. 185 e 186. Eguamente está comprovado o credito do reclamante de fls. 322, não só pelo exame de seus livros de fls. 287, sinão tambem pelo dos fallidos a fls. 185, (annexo n. 4) e classificação de creditos fls. 221. Indeñro a reclamação de fls. 329, pelos motivos constantes da acta de fls. 281. Proceda-se aos pagamentos, observada a respectiva graduação; pagas as custas pela massa. Rio 12 de novembro do 1907. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de J. Coimbra & Comp. para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta que julgou a classificação de seus creditos, para todos os effeitos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão interino, subservi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz em exercício da 3ª vara civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre seus termos nos autos do inventario negativo, por divorcio, em que é supplicante D. Maria de Mello Gongliano e supplicado Lourenço Antonio Gongliano, nos quaes a supplicante sob affirmação, declarou neste juizo, seu extincto casal, em consequencia de divorcio julgado por sentença, que passou em julgado não pôsuir coisa alguma e pelo que nada ter á inventariar e requereu que dessa declaração fosse intimado o supplicado Lourenço Antonio Gongliano e citado para dizer e defender seus direitos no mesmo inventario, sob pena de lançamento e revelia e porque o mesmo supplicado se achasse em logar incerto e não sabido, ausente desta Capital, tambem requereu que o mesmo fosse intimado e citado por editaes na fórma da lei; e tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado julguei a justificação procedente; pelo que por este e com o prazo de 30 dias que serão assignados em audiencia, intimo o dito Lourenço Antonio Gongliano da referida declaração da supplicante e o chamo e cito para no prazo de cinco dias, que correrão depois de findo aquelle prazo de 30 dias, vir dizer e defender seus direitos no mesmo inventario negativo, sob pena de lançamento e revelia, ficando desde logo citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sciuto de que as audiencias desta juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 103. E para que chegue a noticia ao supplicado ou a alguém que se interessar por elle, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicadas pela imprensa e afixados no logar publico do costume, do que o officio de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1907. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscrevi.—José Augusto de Oliveira.

Juizo da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Alvaro de Almeida Gama, para allegarem preferencia sobre a importancia da execução depositada no Thesouro Federal, que pretendem levantar os exquentes Santos & Bastos, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Rio de Janeiro:

Faz saber a quem interessar possa e que por este juizo e cartorio do escrivão respectivo processam-se os autos de execução da sentença movida por Santos & Bastos contra Alvaro de Almeida Gama e que por parte dos ditos exquentes lhe foi dirigida a seguinte petição. Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria. Santos & Bastos na execução que por este juizo promovem contra Alvaro de Almeida Gama, tendo V. Ex. julgado prejudicado o agravo que interpoz o supplicado do despacho que V. Ex. rejeitou *in limine* de seus embargos, requerem por isso os supplicantes a V. Ex. a expedição de editaes chamando credores incertos do supplicado, visto como a execução recahiu em dinheiro que se achou depositado no cofre de Depósitos Publicos. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 20 de novembro de 1907. —Por procuração, João Magalhães Costa, solicitador. (Estava devidamente sellada. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 20 de novembro

de 1907.—Alfredo Russell. Era o que se continha em a dita petição com despacho, em virtude do que se passou o presente edital, que pelo seu teor citam-se os credores incertos de Alvaro de Almeida Gama e o prazo de 10 dias, para dentro delle allegarem preferencia sobre a quantia de 770\$751, penhorada por Santos & Bastos e recolhida ao Thesouro Federal e que pelos mesmos deve ser levantada por conta de execução que contendem por este juizo, sob pena de revelia. Do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1907. Eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandoira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—Alfredo de Almeida Russell.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Euclides de tal

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle tiverem noticia, que está sendo processado por este juizo, em virtude de denuncia, Euclides de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e como não tenha sido possivel intimal-o para assistir a formação da culpa e todos os demais termos do processo até final sentença; pelo presente cito e chamo o referido réo, para comparecer neste juizo, no dia 11 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, sob pena, de não comparecendo, ser processado e julgado a sua revelia. As audiencias são diarias e tem logar a Praça Duque de Caxias n. 1, do meio dia á 1 hora da tarde. E, para constar e chogar ao conhecimento do réo ou de quem interessar possa, mandei passar o presente que será publicado no *Diario Official* e mais um que será afixado no logar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1907. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o escrevi.—Edmundo Almeida Rego.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Claudina Vianna da Silva, tem de ser processada como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 21 de novembro de 1907. E eu, Jonathas Flavio Gerin de Moura, escrivão interino, o subscrevi.—José Jayme de Miranda.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) — Aula do 1º anno — Desenho de aguadas, etc. — Approvados: plenamente, Adolpho Meurer Junior, José Antonio Veiga Pedreira, Armando Pinto de Lima, Feliciano Mendés de Moraes Filho, Gastão Rangel, Jayme de Castro Barbosa, Luiz Cordeiro e George Malcher Summer.

Retirou-se um.

Segunda cadeira do 2º anno — Topographia — Approvados: plenamente, André Machado de Azevedo e Agenor Carrillo da Fonseca e Silva; simplesmente, Antonio Bezerra Calvanti e Luiz Figueiredo de Medeiros.

Terceira cadeira do 3º anno — Mineralogia e geologia — Approvados: plenamente, Eduardo Pompeia de Vasconcellos, Gastão de Carvalho e Sergio Luiz de Seixas Corrêa; simplesmente, Honorio Bicalho Hungria.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotos:

Hoje:

Pelo *Regina Elena*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião, Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananã, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Unilas*, para Santos, S. Francisco, Itajahy e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã; cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Nadia*, para o Rosario, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Goodwood*, para Barbados, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Itatuba*, para Portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquotos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -
 Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 do novembro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura maxima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central do morro de São Antonio.	1 a...	759.49	20.4	15.34	86.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.43	20.3	14.72	83.1	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.33	20.5	13.97	78.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.41	20.1	14.11	80.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.48	19.8	14.58	85.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.70	20.6	15.06	83.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	7....	760.14	22.6	15.11	74.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	1	—	—	—	—	—
	8....	760.69	23.9	15.00	68.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	9....	760.71	24.2	15.46	67.2	ESE	2	Bom	—	..	1	—	—	—	—	—
	10....	760.38	24.8	15.82	67.8	SE	3	Muito bom	—	..	1	—	—	—	—	—
	11....	760.14	25.0	16.76	71.0	SE	5	Claro	—	..	1	—	—	—	—	—
	12....	759.81	24.6	16.82	73.1	SSE	6	Claro	—	..	1	—	—	—	—	—
	13....	759.46	24.7	16.22	70.0	SSE	6	Claro	—	..	1	—	—	3.15	0.00	—
	14....	758.37	24.7	16.22	70.0	SSE	6	Claro	—	..	1	—	—	—	—	—
	15....	759.60	24.3	16.46	73.0	SSE	6	Claro	—	..	1	—	—	—	—	—
	16....	758.06	24.2	16.89	75.2	SSE	6	Claro	—	..	1	—	—	—	—	—
	17....	758.01	24.5	16.70	73.1	SE	6	Bom	—	..	1	—	—	—	—	—
	18....	758.23	24.0	16.65	75.0	SE	5	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—
	19....	758.79	23.0	16.58	79.6	SE	4	Claro	—	..	3	—	—	—	—	—
	20....	759.29	22.9	15.41	74.0	SE	5	Claro	—	..	6	—	—	—	—	—
	21....	759.73	22.4	15.06	74.7	ESE	6	Claro	—	..	1	—	—	—	—	11.69
	22....	759.80	21.9	15.37	78.5	ESE	5	Bom	—	..	3	—	—	—	—	—
	23....	759.81	21.9	15.86	81.4	ESE	2	Bom	—	..	5	24.6	24.9	19.1	—	—
	24....	759.77	21.6	15.56	81.2	E	3	—	—	..	3	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Dec linhação do dia 20 - 11 - 07 = 9° 04' 52" N W

Secção de Meteorologia, 21 de novembro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.42	26.6	20.58	27.00	S. Paulo.....	763.60	20.4	12.65	22.40
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Sanios.....	764.38	23.0	14.54	22.00
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	765.39	26.0	16.33	21.66
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	766.41	18.1	13.01	15.50
Natal.....	761.30	28.2	19.21	27.95	Guarapuava.....	762.41	20.0	12.59	19.50
Parnahyba.....	—	—	—	25.70	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.58	27.4	18.56	26.10	Posadas (x).....	762.10	28.0	15.95	29.00
Jóazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	764.85	23.2	17.51	22.65
Maceió.....	—	—	—	27.10	Corrientes (x).....	761.60	31.0	?	28.00
Aracaju.....	763.15	27.1	20.27	26.50	Itaqui.....	760.01	28.0	15.95	25.25
Ordina (Bahia).....	762.93	28.0	40.74	26.85	Porto Alegre.....	762.01	25.0	21.57	18.80
S. Salvador.....	763.18	27.0	18.42	26.80	Santa Maria.....	763.44	24.0	16.65	26.00
Mheos.....	761.38	26.6	19.62	21.90	Bagé.....	763.23	25.8	14.52	20.30
Odyabá.....	765.25	28.2	19.59	24.30	Rio Grande.....	763.28	23.0	17.27	25.25
Uberaba.....	763.09	24.8	15.82	24.00	Cordoba (x).....	763.00	20.0	15.73	23.50
Victoria.....	—	25.5	20.30	23.25	Rosario (x).....	762.90	21.0	15.12	25.50
Bárbacena.....	763.39	19.8	12.43	17.95	Mendoza (x).....	760.90	22.0	16.12	29.00
Juiz de Fora.....	766.56	21.8	14.63	23.00	Buenos Aires (x).....	763.00	25.0	14.32	?
Campinas.....	763.09	21.7	14.85	22.20	Monterideo.....	762.00	22.0	13.88	23.00
Capital (Rio).....	764.81	25.6	16.76	22.00					

Na Victoria choveu fortemente no correr do dia e da noite de hontem.
 Em Guarapuava houve nevoeiro alto na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital para amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.
 Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
 Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fraccção	Nuvens	
1 h. m.....	753.6	19.4	14.5	87	3.8	NNE	1.0	KN N	
4 h. m.....	752.2	19.9	14.2	82	1.8	NNW	1.0	KN N	
7 h. m.....	753.1	20.0	14.1	81	1.1	NNE	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	753.8	21.4	15.2	80	4.0	NNE	0.8	CK KN N	
1 h. t.....	743.4	23.6	13.2	61	9.1	WSW	0.6	CK KN SK	
4 h. t.....	743.8	22.6	14.1	69	6.7	SSE	0.6	CK K KN	
7 h. t.....	755.5	21.2	14.5	77	2.3	W	1.0	KN	
10 h. t.....	756.5	20.4	15.2	85	3.3	W	0.9	CK KN	
Médias.....	753.99	21.06	14.38	77.8	4.0		0.9		

Temperatura maxima, ás 2 hs. 3/4 T. 23.8; minima, á 1 h. M. 19.4.—Evaporação em 24 horas 6.5.—Ozone 7 hs. m. 6; 7 hs. n. 1.—Chuva cahida, ás 7 horas da manhã 2^m/m49, ás 7 horas da noite chuviscos.—Total em 24 horas 2^m/m49.—Horas de insolação 6 hs. 32 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fraccção	Nuvens	
1 h. m.....	755.6	20.1	15.5	89	1.4	WNW	0.9	K KN	
4 h. m.....	755.1	20.3	14.4	81	3.8	S	0.7	CK KN	
7 h. m.....	756.4	20.3	15.3	87	1.9	SW	0.8	K KN	
10 h. m.....	757.3	22.0	13.4	67	5.0	SSE	0.3	CK K KN	
1 h. t.....	756.6	22.8	13.7	66	9.1	SE	0.7	KN N SK	
4 h. t.....	756.3	21.8	14.0	72	8.3	SE	0.8	CK KN	
7 h. t.....	757.2	21.4	14.9	78	4.8	SSE	0.7	C. K. KN	
10 h. t.....	758.4	20.9	15.0	82	3.1	ENE	0.8	C CK KN	
Médias.....	756.61	21.19	14.52	77.8	4.7		0.7		

Temperatura: maximo, ás 12 hs. 1/2 T. 23.1; minimo ás 6 hs. 45^m. M. 19.5.—Evaporação em 24 horas, 2.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 12^m/m00.—Total em 24 horas, 12^m/m00.—Horas de insolação 7 h. 30 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 69

Certifico que a marca pertencente a Antero Gonçalves de Almeida, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 69, foi depositada nesta junta em 14 de novembro de 1907, com a folha *A Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1907.—*Honorio de Campos* official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$1000. (Ao lado estava o carimbo da junta).

N. 71

Certifico que a marca «Boheme» pertencente a Danneman & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 71, foi depositada nesta Junta em 18 de novembro de 1907, com a folha *A Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 20 de novembro de 1907.—*Honorio de Campos* official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta).

N. 68

Certifico que a marca pertencente a João Carvalho & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 68, foi depositada nesta junta em 11 de novembro de 1907, com a folha *A Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1907.—*Honorio de Campos* official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta).

N. 41

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 do corrente, foi depositada nesta junta a ampliação da marca de phosphoros «Luz Mineira» de Juvencio Silva, Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte sob n. 41, com um exemplar do *Jornal Minas Geraes* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1907.—Assignado sobre estampilhas de 1\$100, *Honorio de Campos*, official maior.

RECTIFICAÇÃO

5.381

Na marca registrada n. 5.381, hontem publicada no *Diario Official*, em vez da palavra «Patria», deve ler-se «Patna».

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de novembro de 1907..... 4.758:609\$123

Idem do dia 21 :

Em papel.. 205:890\$421
Em ouro.... 123:054\$878

328:945\$302

5.087:554\$428

Em igual periodo de 1906 5.455:321\$979

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de novembro de 1907

Interior..... 10:294\$820

Consumo :

Fumo..... 2:641\$500
Bebidas..... 4:480\$000

Phosphoros....	21:000\$000	
Calçado.....	2:505\$000	
Perfumarias...	338\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	650\$000	
Vinagre.....	150\$000	
Conservas.....	195\$000	
Chapéos.....	3:015\$000	
Tecidos.....	9:051\$000	
Registro.....	20\$000	47:048\$500
Extraordinaria.....	9:163\$505	
Depositos.....	72\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	1:324\$844	
Total.....	67:813\$679	
Renda dos dias 1 a 20 de no- vembro de 1907.....	1.009:393\$425	
	1.167:207\$104	
Em igual periodo de 1906....	1.233:118\$355	

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 22 de novembro, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

Historia e theoria da architectura
(As' 11 horas)

- 1 Raphael Paixão.
- 2 Raul Lessa de Saldanha da Gama.

Desenho geometrico
(A' 1 hora)

- 1 D. Arinda da Cruz Sobral.
- 2 D. Dinorah Carolina de Azevedo.
- 3 Raymundo de Miranda Leão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chabréo*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para prova oral os seguintes Srs.:

CURSO FUNDAMENTAL

Aula do 1º anno, desenho de aguadas
(A's 11 horas)

- Renato Barroso.
- Heitor Gallieg.
- Sylvestre Alves da Silva.
- Augusto Paranhos Fontenelle.
- Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- Edgard Werneck Furquim de Almeida.
- Raul de Caracas.
- Geraldo Damasceno.

Turma supplementar

- Edgard Teixeira.
- Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
- Cesar da Justa Menescal.
- Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
- Luiz Pereira Simões,
- Heitor Freire de Carvalho.
- Arthur Greenhalgh.
- Julio Silveira.

2ª cadeira do 2º anno, topographia

- Anthero de Castro Soares.
- Octavio Moreira Penna.
- Heitor Pamplona Pereira Pinto.

- Ismael Coelho de Souza.
- Eduardo Eurico de Oliveira.

Turma supplementar

- Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
- Arthur Alvaro Rodrigues.
- José Luiz Fernandes.
- Cesar Maurity da Cunha Menezes.

3ª cadeira do 3º anno ; mineralogia e geologia

- Euzebio Naylor.
- Augusto Hor-Meyel Alvares.
- Paulo de Andrade Martins Costa.
- Mauricio Morand.

Turma supplementar

- Eduardo de Vasconcellos Pederneras.
- José Pinto Meira de Vasconcellos.
- Celso Torres.
- Mario Campos Rodrigues de Souza.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

4ª cadeira do 1º anno ; economia politica

- Luiz da Silva Porto Filho.
- Roberto David de Sanson.
- Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
- Armando Carneiro Machado.
- Pedro José Pereira Travassos.

Turma supplementar

- Octavio Pedro dos Santos.
- Themistocles Freitas.
- Thomaz Normann Waddell.
- Antonio de Andrade Botelho.
- José Caetano de Andrade Pinto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accôrdo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissáo são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instruçóes elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composiçáo decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço do projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoraçáo em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma Escola Normal para a capitã da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavillões de isolamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de Jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo da esboço constante da segunda prova. Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissáo julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chabréo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber aos que o pre-ento virem que, na forma do art. 97 § 1º do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1905, lhe foram remetidas as listas abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados, e convida aos prejudicados a reclamarem contra a referida inscripção ou omissáo, dentro dos 10 dias a contar da data abaixo mencionada.

(Continuado do n. 272)

Lista geral dos commerciantes brasileiros matriculados na Junta Commercial da Capital Federal

- Abel Pereira Guimarães.
- Abilio Antonio Martins de Pina.
- Acacio Pinheiro Werneck.
- Achim Ribeiro de Oliveira.
- Adistrano Antonio Alves da Silva.
- Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves.
- Adolpho Freire.
- Adolpho de Freitas.
- Adolpho José Pinto Ribeiro.
- Adolpho Schmitt.
- Adolpho dos Santos Pontes.
- Adolpho Ubaldino Xavier.
- Adolpho Waddington.
- Adriano Augusto Gallo.
- Adriano José de Mello.
- Adriano Luiz da Rocha.
- Adriano Pereira Soares.
- Adriano dos Reis Quartim.
- Afonso de Almeida Quartim.
- Afonso Cesar Burlamaqui.
- Afonso Delamare.
- Afonso Henrique Lamoumier.
- Afonso Mendes Jacome.
- Afonso da Silva Coelho.
- Afonso de Castro Freitas.
- Afonso Cesar Lopes.
- Agapito Paradis Garcia.
- Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.
- Agostinho José Alves da Costa.
- Agostinho José Rodrigues Torres.
- Agostinho Leite Guimarães.
- Agostinho Pereira Liberato.
- Ajax de Almeida Ramos.
- Albano Dias de Castro.
- Albano Simões Nunes de Souza.
- Alberto de Abreu Guimarães.
- Alberto de Almeida Ramos.
- Alberto Antunes de Campos.
- Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.
- Alberto Ferreira Moniz.
- Alberto da Fenecca Guimarães.

Alberto Horta de Araujo,
 Alberto Pedro Segond.
 Alberto de Salles Galvão.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Wellisch.
 Albino Antonio Ferreira.
 Albino Carneiro Leão.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino José de Almeida.
 Albino José Gonçalves.
 Albino de Lacerda.
 Albino Xavier de Macedo.
 Alceu Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Borges do Couto.
 Alexandre Lamberti de Souza Guimarães.
 Alexandre de Oliveira Monteiro.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Alves.
 Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Camillo Valdetaro.
 Alfredo Cardoso de Abreu.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Dias da Cruz.
 Alfredo Eliziario de Carvalho.
 Alfredo Ferreira.
 Alfredo Jos^o Boucher.
 Alfredo José de Freitas,
 Alfredo Julio de Sá,
 Alfredo Lage.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Alfredo Matson.
 Alfredo Palmer.
 Alfredo Peixoto.
 Alfredo Lyra de Vasconcellos.
 Alfredo da Rocha Faria.
 Alfredo Smith de Vasconcellos.
 Alfredo Teixeira Vieira Rebello.
 Alípio Augusto do Amaral Junior.
 Alípio Dias Machado.
 Alvaro de Almeida Gama.
 Alvaro de Almeida Quartim.
 Alvaro Carneiro Geraldés.
 Alvaro José Martins.
 Amancio Novaes.
 Amaro Rodrigues da Cunha.
 Americo Ferreira Machado Guimarães.
 Americo de Moura Marcondes do Andrade.
 Ananias de Velasco.
 Anastacio Teixeira Leite.
 André Braz Chalréo Junior.
 André Gonçalves de Oliveira.
 André José Barbosa.
 Aniceto Pinto Monteiro.
 Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães.
 Annibal Antonio de Moraes.
 Annibal Pedro dos Santos.
 Antônio Velloso.
 Authero Bastos de Araujo Bessa.
 Authero Leivas.
 Argeu Rodrigues Dutra Rocha.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Arlindo Itapoan da Costa.
 Armano da Costa Pereira.
 Armano Rosa Pereira.
 Arsenio Conrado de Niemeyer.
 Arthur Alvares de Souza.
 Arthur Bandeira.
 Arthur Candido Xavier.
 Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Clausen.
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Arthur José Goulart.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Maximo de Souza.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur Sampaio Cardoso.
 Arthur da Silva Leitão.
 Arthur Schultz.
 Arthur Targino Moss.

Arthur Watson.
 Astolpho Leite Carrijo.
 Ataliba Borges Monteiro.
 Attila de Almeida Ramos.
 Attilio Boselli.
 Augusto Cesar de Menezes.
 Augusto Cesar de Miranda.
 Augusto Cesar de Oliveira Costa.
 Augusto Cesar de Oliveira Roxo.
 Augusto Ermelindo Ribeiro.
 Augusto Gomes Ferreira.
 Augusto Heitor Xavier de Brito.
 Augusto Hortencio de Carvalho.
 Augusto José Moreira.
 Augusto José Rodrigues Ferreira.
 Augusto José Rodrigues Torres Irmão.
 Augusto Mallet Soares.
 Augusto Maria da Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto Quartim.
 Augusto Simão de Brito Sampaio.
 Augusto Simões Nunes de Souza.
 Augusto Soares de Vasconcellos.
 Augusto de Souza Lobo.
 Aureliano Augusto de Andrade.
 Aureliano Monteiro dos Santos.
 Avelino Americo da França Vieira.
 Avelino de Assis Andra le.
 Avelino Coelho da Costa.
 Avelino Joaquim da Costa Vieira Mondes.
 Ayres Farinha.
 Arthur Miranda.
 Augusto Marinho da Cunha.
 Anisio Salathiel de Velasco.
 Antonio Accacio Fernandes Amares.
 Antonio de Almeida Monteiro.
 Antonio Alves de Carvalho.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Alves Monteiro.
 Antonio Antunes Guimarães.
 Antonio Augusto de Oliveira Braga.
 Antonio Augusto Teixeira.
 Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
 Antonio Ayrosa.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
 Antonio Barroso Fernandes.
 Antonio Belmiro Rodrigues.
 Antonio Bernardo Pinto.
 Antonio Bernardo Lopes.
 Antonio Bernardo da Silva Guimarães.
 Antonio Borlido Maia.
 Antonio de Brito Lyra.
 Antonio Bruno dos Santos Nora.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio do Carmo Pires.
 Antonio Carneiro Brandão.
 Antonio de Castro Brown.
 Antonio Cerqueira da Motta.
 Antonio da Costa Chaves Faria.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio da Costa Torres.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Esteves de Azevedo Camões.
 Antonio Felix de Almeida.
 Antonio Felix Garcia de Infante.
 Antonio Fernandes Moreira Junior.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio Fernandes da Silva.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Ferreira Cavalcanti.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Lopes.
 Antonio Ferreira Marques de Souza.
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva (1º).
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva (2º).
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Antonio Francisco Goulart.
 Antonio Francisco Ribeiro.
 Antonio Francisco da Rocha.
 Antonio Francisco Rodrigues.
 Antonio Francisco dos Santos (2º).
 Antonio Furquim Werneck de Almeida.
 Antonio Gomes de Castro Filho.
 Antonio Gomes da Costa Junior.
 Antonio Gomes Gonçalves.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna.

Antonio Gonçalves Carneiro Junior.
 Antonio Gonçalves Machado.
 Antonio Gonçalves Passos.
 Antonio Guimarães.
 Antonio Gustavo Cardoso.
 Antonio João Alves da Cunha e Silva.
 Antonio Joaquim Alberto de Almeida.
 Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio Jonkopings de Carvalho.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio José Alexandrino de Castro.
 Antonio José Alves Coelho.
 Antonio José de Araujo Vianna.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José Bastos.
 Antonio José Bizarro.
 Antonio José David.
 Antonio José Dias de Castro.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José Ferreira Braga.
 Antonio José da Fonseca Moreira.
 Antonio José Gomes Pereira Bastos.
 Antonio José Gonçalves.
 Antonio Jos^o Herdi.
 Antonio José Lopes de Araujo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José Pereira Barbedo.
 Antonio Jos^o Pinheiro Filho.
 Antonio Jos^o Rodrigues.
 Antonio Jos^o da Silva.
 Antonio Leandro de Souza.
 Antonio Leite Monteiro de Barros.
 Antonio Leopoldo da Silva Campista.
 Antonio Lyra da Silva Junior.
 Antonio Machado Dutra.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio Marinho Prados.
 Antonio Martins Lage Filho.
 Antonio Martins dos Santos.
 Antonio de Miranda Marques.
 Antonio Moreira de Castro Lima.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio de Oliveira Maia.
 Antonio Padua Machado Junior.
 Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio Pedro da Silva Carvalho.
 Antonio Pereira de Araujo Freitas.
 Antonio Pereira de Lima.
 Antonio Pimenta Guimarães.
 Antonio Pinto de Carvalho.
 Antonio Pinto Gomes.
 Antonio Pinto Mendes.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Portella.
 Antonio Rebello.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Antonio Ribeiro Alves Casaes.
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.
 Antonio da Rocha Miranda.
 Antonio da Rocha Possas.
 Antonio da Silva Rocha (2º).
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
 Antonio dos Santos Vianna.
 Antonio Sergio da Silva.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio da Silva Moreira.
 Antonio da Silva Rocha (1º).
 Antonio de Souza Aguiar Junior.
 Antonio de Souza Netto.
 Antonio de Souza Pinto.
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Antonio Themistocles Simonetti.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Valentim do Nascimento.
 Antonio Vicente Ribeiro.
 Antonio Viegas Maximo Romano.
 Antonio José Meira.
 Antonio Augusto da Silva Carvalho.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Antonio Carlos Madeira.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio José Miranda e Silva Junior.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio de Almeida.

Antonio Soares Ladeira.
 Angelino Teixeira Marques.
 Alexandre Fernandes de Souza Bastos.
 Albino de Souza Pinheiro.
 Balbino Antonio Ferreira.
 Balthazar Alves Costa.
 Baptista Segundo Iriarte.
 Barão de Aguas Claras.
 Barão do Amparo.
 Barão de Guararema.

(Continúa)

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Maceio Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alferes Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lázaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n.º 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n.º 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva Condebrando*, coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

Lucas Pires dos Santos, residente á rua Domingos Lopes n.º 23, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n.º 37.417, relativa ao predio n.º 129 da rua Assis Carneiro, infringindo o § 1º, do art. 98, do mesmo regulamento;

Elizeu Gameiro, residente á rua Fagundes Varela n.º 42, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n.º 48.919, relativa ao predio n.º 67 B da rua Muiquinary, infringindo o § 1º, do art. 98, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos, pela commissão de fiscalisação de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. A. Madeira & Comp., á rua da Saude n.º 37, e que, analysados na Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Lata verde-massa do tomate. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Lata vermelha-massa de tomate. — A analyse revelou ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote 37, com 8ª, 0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina das Chagas

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supra titulo terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2ª

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de tiverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3ª

De accordo com o parigrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pelos 8,0ª que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offercida e a da medição — de 27\$240 —, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907 — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assi-

gnar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois do approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 29 de novembro de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro de 5% (artigo 6º) papel, e ns. 4.489 emitida em 1834; 14.581, 15.122, emitidos em 1839; 18.685, 18.686, emitidos em 1841; 30.441 a 30.455, emitidos em 1844; 37.384, 38.706 a 38.713, emitidos em 1849; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (artigo 6º) papel, e n.º 36.431, emitido em 1846; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo com a circular n.º 16, de 11 de março de 1907, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Champagne, vinha do Havre no vapor francez *Amiral Hamelin*, entrado em 29 de outubro de 1907, em 15 volumes, marca C&C., n.º 572, consignado a Carvalho & Comp.

Esta mercadoria trazia rotulo impresso onde se lia os seguintes dizeres: *Crystal Champagne — Théophile Rosdener & C., Reims*.

Neste vinho espumante contendo 12,3% de alcool, em volume, a analyse revelou a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — O inspector, *Luis Adolpho Corrêa da Costa*.

Edital com o prazo de 10 dias

Por despacho da inspectoria de 5 de novembro corrente irão a praça de accordo com as disposições do § 4º, do art. 251, da Consolidação, 296 guardas sol contidos em uma caixa de Domenico Imbroise, passageiro do vapor italiano *Virginia* cujo abandono o mesmo requereu.

3ª sessão da Alfandega do Rio de Janeiro 9 de novembro de 1907. — *M. Sarmiento*, chefe interino.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os se-

nhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

Convida-se o dono de 21 peças de seda apprehendidas a bordo de vapor allemão *Etruria*, entrado em 28 do mez proximo findo, de Hamburgo, pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino Horacio Machado, a comparecer nesta repartição afim de satisfazer as exigencias do § 6º, do art. 633 da Consolidação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1907. — M. Sarmiento, chefe interino.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem, luz, etc., para o 1º semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber :

Em kilos : arroz de Iguape, araruta, asnevar de 1ª 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa e nacionais, bi-coutos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hys in preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vaca, dita de porco, goiabada de Campos,

manteigas Demagny, Bretel e nacional, massas nacionais e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros : azeite doce de lita e d' garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito virgem, sul common, feijão preto e farinha fina.

Em lata : kerosene.
Em pacote: phosphoros de madeira e vellas «Brazilleiras».

Em cento : cebolas e alhos.
Em garrafas : vinhos finos.

Em unidades : frangos, gallinhas, ovos e tijolo de arear.

Em rações : frutas, temperos e verduras.
Por duzia: ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro : cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada e em carta fechada até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accôrdo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 13 de novembro de 1907. M. Gomes Machado, administrador interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de vagas de praticantes da contadoria, de accôrdo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na Secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 440 do citado Regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma Secretaria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907. — Leopoldo Ignacio Weiss, vice-director interino.

NOVA DENOMINAÇÃO DE ALGUMAS ESTAÇÕES

De ordem da directoria se faz publico que a partir de 25 do corrente, ficam simplificadas as denominações das estações desta estrada, abaixo declaradas :

Dr. Frontin, para.....	Frontin
Engenheiro Morsing, para..	Morsing
Carlos Niemeyer, para.....	Niemeyer
Barão de Cotegipe, para....	Cotegipe
Ewbank da Camara, para...	Ewbank
Hermillo Alves, para.....	Hermillo
Christiano Ottoni, para.....	Christiano
Buarque de Macedo, para...	Buarque
Prudente de Moraes, para..	Prudente
Jorge Rademaker, para....	Rademaker
Miguel Burnier, para.....	Burnier
Henrique Hargreaves, para..	Hargreaves
Honorio Bicalho, para.....	Bicalho
Oliveira Bulhões, para.....	Bulhões
Jeronymo de Mesquita, para	Mesquita
Escriptorio do trafego, 18 de novembro de 1907. — J. J. de Sá Freire, sub-director. (

Estrada de Ferro Oeste de Minas

HORARIO PROVISORIO

A vigorar de 25 de novembro de 1907 em diante.

Segundas, quartas e sextas-feiras		Terças, quintas-feiras e sabbados		Segundas, quartas e sextas-feiras																																																																																									
ESTAÇÕES	M S		ESTAÇÕES	M G		ESTAÇÕES	MC 1		ESTAÇÕES	MC 2																																																																																			
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.		Cheg.	Part.		Cheg.	Part.																																																																																		
		m			m			m			m																																																																																		
Henrique Galvão..	—	6,20	Paraopela	—	6,4	Martinho Campos..	—	9,37	Pitanguy	—	9,52																																																																																		
Alberto Isaacson ...	7,20	7,25	Braziola	7,05	7,1	Pitanguy	9,47	—	Martinho Campos....	10,02	—																																																																																		
Cercado.....	8,20	8,25	Pompeu	8,50	8,55	Terças, quintas-feiras e sabbados																																																																																							
Cardosos.....	9,05	9,10	São Francisco.....	9,45	10,10																																																																																								
Martinho Campos..	9,32	10,07	Abbadia	10,45	10,55	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ESTAÇÕES</th> <th colspan="2">MC 3</th> <th rowspan="2">ESTAÇÕES</th> <th colspan="2">MC 4</th> </tr> <tr> <th>Cheg.</th> <th>Part.</th> <th>Cheg.</th> <th>Part.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bom Despacho</td> <td>11,38</td> <td>11,43</td> <td>Bom Despacho</td> <td>12,20</td> <td>12,2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abbadia</td> <td>1,25</td> <td>1,32</td> <td>Martinho Campos..</td> <td>1,40</td> <td>2,15</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>São Francisco.....</td> <td>2,05</td> <td>2,10</td> <td>Cardosos.....</td> <td>2,37</td> <td>2,42</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pompeu</td> <td>3,00</td> <td>3,04</td> <td>Cercado.....</td> <td>3,21</td> <td>3,24</td> <td></td> <td></td> <td>t</td> <td></td> <td></td> <td>t</td> </tr> <tr> <td>Braziola</td> <td>4,50</td> <td>4,54</td> <td>Alberto Isaacson...</td> <td>4,23</td> <td>4,27</td> <td>Martinho Campos..</td> <td>—</td> <td>1,45</td> <td>Pitanguy</td> <td>—</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td>Paraopela</td> <td>5,15</td> <td>.....</td> <td>Henrique Galvão..</td> <td>5,28</td> <td>—</td> <td>Pitanguy</td> <td>1,57</td> <td>—</td> <td>Martinho Campos....</td> <td>2,10</td> <td>—</td> </tr> </tbody> </table>						ESTAÇÕES	MC 3		ESTAÇÕES	MC 4		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Bom Despacho	11,38	11,43	Bom Despacho	12,20	12,2							Abbadia	1,25	1,32	Martinho Campos..	1,40	2,15							São Francisco.....	2,05	2,10	Cardosos.....	2,37	2,42							Pompeu	3,00	3,04	Cercado.....	3,21	3,24			t			t	Braziola	4,50	4,54	Alberto Isaacson...	4,23	4,27	Martinho Campos..	—	1,45	Pitanguy	—	2,00	Paraopela	5,15	Henrique Galvão..	5,28	—	Pitanguy	1,57	—	Martinho Campos....	2,10	—
ESTAÇÕES	MC 3		ESTAÇÕES	MC 4																																																																																									
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.																																																																																								
Bom Despacho	11,38	11,43	Bom Despacho	12,20	12,2																																																																																								
Abbadia	1,25	1,32	Martinho Campos..	1,40	2,15																																																																																								
São Francisco.....	2,05	2,10	Cardosos.....	2,37	2,42																																																																																								
Pompeu	3,00	3,04	Cercado.....	3,21	3,24			t			t																																																																																		
Braziola	4,50	4,54	Alberto Isaacson...	4,23	4,27	Martinho Campos..	—	1,45	Pitanguy	—	2,00																																																																																		
Paraopela	5,15	Henrique Galvão..	5,28	—	Pitanguy	1,57	—	Martinho Campos....	2,10	—																																																																																		

Escriptorio do Trafego, 11 de novembro de 1907. — A. proovo. 12 de novembro de 1907. — C. Doria, director. Pelo chefe do trafego, Alfredo Horta, ajudante do trafego.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$628	\$640
» Hamburgo.....	\$775	\$790
» Italia.....	—	\$6.12
» Portugal.....	—	\$320
» Nova York.....	—	3:320
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:025\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Emprestito Municipal de 1906, port.....	176\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	843\$000
Ditas idem, idem, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/o, port.....	62\$500
Banco do Brazil.....	111\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	117\$000
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.....	8\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	10\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	30\$000
Dita Tecidos Alliança.....	310\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	196\$000
Ditos da Comp. Mercado Municipal de 8%.....	200\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	206\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1907

- Algodão em rama, Parahyba sertão e Parahyba matta, em lote 11\$ por 10 kilos.
- Dito idem, 1º sorte, do Piahy 10\$800 por 10 kilos.
- Dito idem, idem e regular de Mossoró, 11\$ por 10 kilos.
- Assucar branco crystal de Campos, 490 réis por kilo.
- Dito demerara, do Norte, 445 réis por kilo.
- Dito mascavo, idem, 280 réis por kilo.
- Dito idem, de Sergipe, 280 réis por kilo.
- Dito mascavinho, do Sul, 370 réis por kilo.
- Barrilha inglesa, 160 réis por kilo.
- Café, 7\$200 a 7\$900 por arroba.
- Côcos de Pernambuco, 20\$ por cento.
- Pinho de rezina, a 50 dollars por 1.000 pés superficiaes.
- Sebo do Rio Grande, 700 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Companhia Ferro-Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FERRO-CARRIL CARIOCA

Aos 20 dias do mez de novembro de 1907, no edificio da rua do Riachuelo n. 117, ás 2 horas da tarde, compareceram e assignaram o livro de presença os accionistas: Companhia Edificadora, representada por seu presidente o Sr. Gastão J. Chaves Faria; José Pinto de Almeida, João José da Silva Lima, Francisco Casemiro dos Reis Costa, Francisco Casemiro dos Reis Costa, João Casemiro dos Reis Costa, João Francisco Leão de Castro, Armando Pereira de Figueiredo, Francisco Pinto da Silva Valle, Dr. Carlos de Figueiredo Rimes, Durval Homem da Rocha, Hyppolito Dutra da Fonseca, Adriano Maria da Costa Vieira, Oscar Pragana, Antonio Vieira da Cunha Guimarães, Dr. Luiz A. Domingues da Silva, desembargador Francisco da Cunha Machado, Julio Alberto da Costa, Antonio dos Santos Vianna, Torquato Barcellos Guimarães, Casemiro Barbosa Ferreira de Carvalho, Mario José Rodrigues, Antonio Veiga da Silva e Dr. Raymundo Pennafort Caldas, representando todos 26.665 acções, mais de dois terços do capital da companhia.

A essa hora não se achando presentes os convocadores da assemblea Francisco Guimarães e Casemiro José Pereira de Menezes, o accionista Antonio Veiga da Silva propoz que fosse declarado presidente para dirigir os trabalhos o Sr. Armando de Figueiredo, e este assumiu a presidencia convidada para secretarios os Srs. Hyppolito Dutra da Fonseca e Adriano Maria da Costa Vieira, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou que a reunião tinha por fim tratar do assumpto constante da convocação, pelo que daria a palavra aos Srs. accionistas que quizessem se pronunciar a respeito.

O accionista Sr. Antonio Vianna pediu a palavra e depois de algumas considerações mandou á mesa a seguinte proposta, que foi lida pelo Sr. 1º secretario:

«Proposta.— Os accionistas abaixo assignados, reunidos em assemblea geral extraordinaria da Companhia Ferro-Carril Carioca, no edificio á rua do Riachuelo n. 117, para onde foi convocada, representando os mesmos accionistas mais de dois terços do capital social, encontrando na administração da companhia dous administradores de facto, os Srs. Francisco Guimarães e Casemiro José Pereira de Menezes, e sem inquerirem da sua investidura nesses cargos, resolvem destitui-los desde já dos mesmos cargos e confirmar, como confirmam, o mandato da actual directoria, composta dos Srs. Armando Pereira de Figueiredo, presidente, e Francisco Pinto da Silva Valle, secretario, aos quaes dão por empossados das respectivas funcções, bem como approvam o acto da mesma directoria de ter mudado provisoriamente a sede da companhia para a rua da Alfandega n. 78, sobrado, e approvam igualmente todos os demais actos praticados na mesma sede provisoria. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1907.— (Assignados): Julio Alberto da Costa, 100 acções; Carlos Figueiredo Rimes, 100 acções; Antonio dos Santos Vianna, 100 acções; Antonio V. C. Guimarães, 100 acções; João Francisco de Leão Castro, 200 acções; Durval Homem da Rocha, 165 acções; Hyppolito Dutra da Fonseca, 100 acções; Mario José Rodrigues, 100 acções; Oscar Pragana, 100 acções; pela Companhia Edificadora, Gastão J. Chaves Faria, presidente, 22.076 acções; João Casemiro dos Reis Costa, 1.000 acções; João José da Silva Lima, 155 acções; Torquato

Barcellos Guimarães, 100 acções; Francisco Casemiro dos Reis Costa, 1.000 acções; Antonio Veiga da Silva, 100 acções; Luiz A. Domingues da Silva, 5 acções; Francisco da Cunha Machado, 5 acções; Raymundo Pennafort Caldas, 4 acções; Casemiro Barbosa Ferreira de Carvalho, 100 acções; Adriano Maria da Costa Vieira, 100 acções; F. Casemiro Alberto da Costa, 844 acções; José Pinto de Almeida, 110 acções.»

A leitura da proposta foi interrompida pela presença do Sr. Francisco Guimarães, que declarou não haver numero para funcçãoar a assemblea, ao que o Sr. presidente declarou que pelo livro de presença verificava-se haver mais de dous terços do capital representado nos accionistas presentes e com as acções devidamente depositadas, como provam com o documento que exhibiram no acto da assignatura. O Sr. Dr. Henrique Liberalli pediu a palavra e, começando a fazer algumas considerações, foi impedido de continuar pelo Sr. Casemiro José Pereira de Menezes. Usou ainda da palavra o accionista Dr. Luiz Domingues, que fez algumas considerações sobre o assumpto da assemblea, salientando a legitimidade dos accionistas presentes para tomarem parte na mesma assemblea. Terminando a leitura da proposta, foi ella submettida á discussão e não tendo sobre ella pedido a palavra nenhum accionista foi approvada por unanimidade. O accionista Sr. Durval Homem da Rocha propoz assignar a acta, conjuntamente com a mesa, os Srs. Antonio Veiga da Silva, Torquato Barcellos Guimarães, Antonio V. C. Guimarães, Oscar Bragança e outros accionistas que queiram assignar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1907.— Armando Pereira de Figueiredo, presidente.— Hyppolito Dutra da Fonseca, 1º secretario.— Adriano Maria da Costa Vieira, 2º secretario.— Antonio Veiga da Silva.— Torquato Barcellos Guimarães.— Antonio V. C. Guimarães.— Oscar Bragança.— Carlos Figueiredo Rimes.— João Casemiro dos Reis Costa.— Pela Companhia Edificadora, Gastão J. Chaves Faria, presidente.— João Francisco de Leão Castro.— Durval Homem da Rocha.— Francisco Casemiro dos Reis Costa.

SOCIEDADES CIVIS

Extractos dos estatutos da Associação Beneficente Visconde do Rio Branco

CAPITULO I

Art. 1.º A sociedade que com o título— Visconde do Rio Branco — foi installada a 21 de maio de 1882, nesta cidade, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua sede por tempo indeterminado, é uma associação de soccorros mutuos, composta de illimitado numero de pessoas, sem distincção de nacionalidade e sexo, que a ella possam e queiram pertencer sob as condições desta lei.

Art. 2.º São fins da sociedade :
 § 1º, soccorrer os seus socios quando impedidos do trabalho por molestia, desastre ou extrema velhice;
 § 2º, auxiliar o transporte dos que por enfermos tenham de retirar-se da sede social;
 § 3º, concorrer para as despesas do funeral, ou fazel-o quando não tiver quem o faça;

§ 4º, pensionar as suas famílias ;
 § 5º, perpetuar a memoria do eminente estadista brasileiro Visconde do Rio Branco, solemnizando os dias 28 de setembro e 13 de maio, sem oneração dos cofres sociaes.

CAPITULO III

Classificação dos socios

Art. 6.º Os socios dividem-se em :
 § 1º, iniciadores—os tres que promoveram a organização da sociedade, Srs. Adriano Joaquim Ferreira, Francisco Lopes Alves e Marcelino Faria de Brito (este já fallecido);
 § 2º, Fundadores — os que se inscreveram até o acto da installação ;
 § 3º, incorporadores -- os que posteriormente foram acceitos e se quitaram até 31 de dezembro de 1882 ;
 § 4º, effectivos — os agremiados de 1 de janeiro de 1883 por deante.

CAPITULO X

Do conselho administrativo

Art. 33. A sociedade será administrada por um conselho composto de 21 membros inclusive o thesoureiro, eleitos biennialmente pela segunda assemblea geral ordinaria e competente-lhe:
 § 1.º Reunir-se em sessão preparatoria para eleger a mesa que se comporá de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios e um procurador.
 a) A sociedade é apresentada em juizo o fora delle pelo presidente.

CAPITULO XVI

Patrimonio social

Art. 65. O patrimonio social será constituído por predios, apolices da divida publica, dinheiro e dos moveis que possue ou venha a possuir por qualquer titulo.
 § 1.º Só por autorização da assemblea geral poderão ser vendidos os predios e as apolices que constituirem o patrimonio social.
 § 2.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

CAPITULO XVII

Disposições geraes

Art. 76. A proposição do socios, os serviços prestados ou donativos que foram contados para um dos effectos desta lei, não o serão para qualquer outro.
 Directoria, Francisco Juvencio Sadock de Sá, presidente.—Cassiano Eustaquio Pinto da

Fonseca, vice-presidente.—Victor Vasconcellos de Veiga Cabral, 1º secretario. — Manoel da Costa Magalhães, 2º secretario.— José Moreira de Vasconcellos, procurador. — José Joaquim Fernandes, thesoureiro.

Estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

(Extracto)

CAPITULO I

Organização e fins da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

Art. 1.º A Policlínica Geral do Rio de Janeiro é uma instituição humanitaria, que tem por fim a assistencia medica ministrada sob a forma de consultas a todos os individuos pobres, sem distincção de idade, sexo ou nacionalidade, que a ella recorrerem, fornecendo-lhes medicamentos, sempre que as condições financeiras o permittirem.

CAPITULO II

Art. 4.º A congregação dos medicos effectivos, chefe dos serviços clinicos, constituirá o conselho da Policlínica.

Art. 5.º O conselho terá um director, um vice-director e um secretario, eleitos de tres em tres annos dentro os membros do conselho.

Paragrapho unico. A eleição para esses cargos será feita pela assemblea geral na primeira quinzena do mez de março, começando o exercicio na primeira quinzena do mez de abril seguinte.

Art. 7.º Ao director, a quem cabe a administração da Policlínica, compete: convocar e presidir o conselho; rubricar todos os livros; fazer a aquisição de tudo quanto for necessario á instituição, remettendo ao thesoureiro as respectivas notas rubricadas, afim de serem pagas, de tudo dando comunicação ao conselho, fornecendo por outro lado aos seus membros todas as informações pedidas; finalmente a nomeação e demissão dos empregados subalternos.

CAPITULO VI

Art. 38. A Policlínica terá um thesoureiro, que será nomeado pela assemblea geral e sob proposta do director.

Art. 39. Ao thesoureiro, que é pessoa da immediata confiança do director, compete: receber o donativos, promovê-los e arrecadá-los, empregando os dinheiros da instituição em apolices nominaes da divida publica ou delles fazendo outro emprego seguro, uma vez approvado pelo conselho e depois pela assemblea geral.

§ V. Aplicar as quantias excedentes ás despesas ordinarias em conta corrente na Caixa Economica, aquirindo apolices, logo que atinja a quantia de 4:000\$000.

CAPITULO IX

Art. 53. A Policlínica será representada activa e passivamente em juizo e, em geral; nas suas relações para com terceiro, pelo seu director ou substituto legal.

Art. 54. O conselho da Policlínica não se responsabiliza pelas obrigações contrahidas por qualquer socio em nome da Policlínica, salvo resolução em contrario em sessão do mesmo conselho e submettida á approvação da assemblea geral, especialmente para esse fim convocada.

Nomes dos signatarios dos estatutos

Dr. José Cardoso de Moura Brazil, rector.

Dr. Arthur Moncorvo Filho.

Dr. Alfredo Azevedo.

Dr. João de Barros Barreto.

Coronel Alfredo de Moraes Rego.

Visconde do Ouro Preto.

Visconde do Guahy.

Dr. Frederico Augusto Borges.

Francisco Sá.

João de Deus Freitas.

Augusto de Freitas.

João Lopes.

José Freire Bizerril Fontenelle.

Augusto de Vasconcellos.

J. F. de Mello Barbosa.

João Carlos Teixeira Bandão.

Dr. Visconde de Ibituruna.

João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho

Luiz A. Domingues da Silva.

Thomaz Pompeu P. Accioly.

P. Gracie.

C. Barata Ribeiro.

D. Carlos de Souza da Silveira.

Antonio José Alves Coelho.

Fabio Nunes Loui.

Dr. Werneck Machado.

Tobias Lauriano Figueira de Mello.

Eduardo Augusto de Caldas Brito.

Cornelio da Fonseca.

Directoria actual

Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director.

Dr. Pedro Severiano de Magalhães, vice-director.

Dr. Arthur Moncorvo Filho, secretario.

Dr. Manoel de Moadouça Guimarães, thesoureiro.

Relatorio da Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho apresentado a Assembléa Geral dos accionistas em 23 de novembro de 1907.

Srs. accionistas.—A Directoria vem agora cumprir o dever de apresentar-vos o seu relatorio, acompanhado dos balanços e contas referentes aos annos de 1904 a 1906.

Sento a necessidade de dizer-vos que interrompeu a apresentação dos relatorios annuaes, e portanto, as reuniões da assemblea geral ordinaria, determinadas pelos estatutos da Companhia, pelo facto de terem começado as negociações relativas á encampação da nossa estrada, e que tiveram termo com a assignatura da escriptura de venda do seu acervo ao Governo de Minas. Tevo para o caso o assentimento do Conselho Fiscal.

Linha em trafego.—Pelos quadros estatisticos que vão em anexo se poderá apreciar as fracas receitas arrecadadas nos dous primeiros annos (1904-1905) porque, tambem as colheitas da zona, que percorre a nossa estrada foram da menor importancia. Sen-

sivel differença se nota na receita de 1907, tendo ella subido a proporções elevadas e se approximaria mais da do anno de 1902, si a do primeiro semestre desse anno não tivesse sido tão reduzida, por causas diversas, entre as quaes a de ser esse semestre o segundo de uma colheita fraca, e pelo facto das fortissimas chubvas, que produziram danos consideraveis na nossa linha, tendo ficado interrompido o trafego por periodo longo, além do esse movimento da importação, determinado pela interrupção do trafego da E. F. Minas o Rio.

Esta anormalidade extraordinaria de inundações e danos, que se produziram em outras estradas, reflectiu poderosamente na receita do primeiro semestre e foi a causa principal de não ter a totalidade da arrecadação da receita do anno, embora a do segundo semestre fosse a mais accoutada, que tem tilo a estrada, attingido ao maior algarismo obtido, e já anteriormente registrado.

A receita de mercadorias foi, no anno de 1906, de 577:779\$300, apenas inferior em 29:937\$480 á de 1902; para essa receita o café concorreu com o peso de 13.536 toneladas.

Nos periodos de depressão da receita, empenhou-se a Directoria em fazer diminuir a despesa ao mais baixo limite possivel, sem contudo comprometter a segurança do trafego e execução completa das condições reguladoras do serviço das estradas de ferro; o reduzidissimo numero de pequenos accidentes nesse periodo é a prova sufficiente de que a Directoria soube manter-se na justa medida.

Em 1906 a despeza tinha de crescer fatalmente, em relação á dos dous annos anteriores, porque os damnos causados na linha tiveram tal magnitude que não foi possível deixar de cuidar logo dos reparos urgentes e proseguir gradativamente nas reparações necessarias para seu completo restabelecimento.

Os quadros de despeza, publicados em annexos, dão a medida exacta das despezas nas diversas secções e para cada anno.

No ramal da Campanha actuaram as mesmas circunstancias de pequenas arrecadações de receitas que também tiveram acrescimos em 1906, e registaram maior desenvolvimento no anno corrente, porque a exportação de aguas mineraes tem augmentado, facto este que deve ser notado e é o resultado da regularidade e progresso dos negocios da actual Empreza das Aguas Mineraes de Caxambu, Lambary e Cambuquira.

Seria ocioso repetir agora as mesmas considerações que a Directoria tem escripto a respeito da receita e do seu modo de proceder com relação á despeza deste ramal.

Nos relatorios dos chefes de serviço se acham especificadas as despezas de cada uma das secções e por ellas se póde ter uma idéa nitida do dispendio que foi necessario effectuar para manter a regularidade do trafego das linhas exploradas pela Companhia e das principaes observações que as necessidades do serviço lhes suggeriu.

Encampação — Em fins de 1904 foi suggerida á Directoria a necessidade de apresentar uma proposta, que servisse de base inicial ás negociações para a sua encampação, e, correspondendo a estas vistas, apresentou a Directoria uma proposta justificando de modo claro o valor do pedido. Após a entrega desta proposta, seguiu-se um longo periodo de estagnação, até que as negociações foram novamente encetadas, chegando-se afinal á fixação do algarrismo certo e determinado; tendo servido de intermediario por parte do governo de Minas um distinctissimo engenheiro, occupando, então, um dos mais elevados cargos na engenharia nacional.

A agitação politica que preoccupou durante algum tempo as altas regiões governistas impediu o proseguimento de taes negociações, sendo que esta paralyzação coincidiu também com a terminação de um periodo de governo.

Finalmente, no corrente anno, a questão tomou feição nova e tendo sido abandonados os termos e o algarrismo anteriormente combinado, foi apresentada á companhia uma proposta que, logo em seguida, foi retirada porque não podia, como se achava concebida, receber o nosso assentimento.

Nesta emergencia a Directoria, servindo-se do intermediario que teve de nomear, conseguiu levar a effecto um accôrdo provisorio com a Companhia Mogyana para a venda a esta Empreza do seu acervo.

Este accôrdo que consultava os nossos interesses, em face da situação em que se achava a Companhia, sugeita á lei que determinara a sua encampação, foi submettido á aprovação dos Governos de Minas e da União.

Usando então o governo do Estado de Minas do direito de preferencia, estabelecido nas condições das nossas concessões e tomando por base o accôrdo feito com a Companhia Mogyana sobre o qual resolveria opportunamente, apresentou a proposta para a encampação.

Quer o accôrdo provisorio, quer a proposta do Estado de Minas Geraes, foram presentes á assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 de setembro deste anno e mereceram o vosso apoio, tendo a Directoria actual sido honrada com os amplos poderes necessarios para leva-la a effecto.

Foi em cumprimento deste mandato, que a Directoria celebrou em 24 de Outubro, com o Estado de Minas, escriptura publica para a venda do seu acervo, tendo sido previamente ajustada as condições de pagamento do que a nossa estrada devia ao Estado; de cujo encargo ficou exonerada, e recebendo em apolices do Estado de Minas, por cotação determinada, o valor restante, conforme já vos foi dado conhecimento.

Pessoal — A directoria registra com satisfação que o pessoal da companhia corresponde sempre com zelo á confiança que nelle depositou. Releva, apenas, salientar que o pessoal superior, mais directamente ligado á administração nas diversas secções, é digno de todo o encomio.

Conselho-fiscal — Tendes de eleger ainda o conselho fiscal para examinar as contas do anno corrente, e, a directoria aproveita esta opporrtunidade para declarar, que o conselho fiscal que terminou o seu mandato, é merecedor de todo o vosso louvor, pelas luzes que trouxe ás deliberações da directoria, neste periodo de negociações difficeis, que, finalmente, chegaram a bom termo.

Terminando, a directoria cumpre o dever de declarar que dará com satisfação qualquer outro esclarecimento que for necessario para melhor conhecimento dos interesses que tenhes na nossa empreza.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Luis Plinio de Oliveira*, director. — *Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas. — O Conselho Fiscal, de accôrdo com as disposições dos estatutos, procedeu a minucioso exame nos livros da nossa Companhia e tem a satisfação de vos declarar, que os encontrou em ordem, demonstrando os lançamentos, todas as transações realizadas durante os annos de 1904 a 1906, inclusive as referentes, aos contractos com os Governos Federal e do Estado de Minas.

As parcelas dos balanços juntos, são a expressão exacta das originaes escripturadas com a maxima regularidade e nitidez no livro «Diario».

São bastante minuciosas as informações constantes do relatório da Directoria, para vos dar conhecimento exacto do estado actual dos negocios da nossa Companhia; por isso o Conselho Fiscal julga desnecessario reprodiz-las, estando, entretanto, prompto a dar quaesquer outros esclarecimentos, que vos possam interessar.

Concluindo proñõe: — Que sejam approvados todas as contas e actos administrativos da Directoria até 31 de dezembro de 1907.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — *Joaquim de Mello Franco*. — *Conrado Jacob de Nizemeyer*. — *José Antonio de Oliveira Barreto*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo		
Capital a emitir:		
Pelo emitido.....	10.000:050\$000	
Accionistas:		
Entradas a realizar.....	6.946:960\$000	16.946:960\$000
<hr/>		
Concessões e privilegios:		
Impostos e aquisições de sete linhas.....	571:671\$990	
Estudos e reconhecimentos:		
Pelo dispendido com estudos em diversas linhas.....	248:462\$142	820:134\$132
<hr/>		
Linha de Tres Corações:		
Custo desta linha.....	1.772:131\$553	
Linha tronco:		
Pelo dispendido com esta linha..	6.983:171\$273	
Ramal da Campanha:		
Pelo dispendido com este ramal..	3.350:676\$411	12.114:979\$237
<hr/>		
Almoxarifado:		
Saldo desta conta.....		107:914\$954
Estado de Minas Geraes:		
Conta de garantia de juros.....		710:931\$930
Thesouro Nacional:		
Conta de garantia de juros.....		50:19\$000
Devedores diversos:		
Saldo de varias contas.....		49:505\$913
Caução da directoria:		
Em carteira.....		30:000\$000
Caixa do trafego:		
Saldo desta conta.....		20:079\$007
Caixa:		
Existencia.....		25:324\$011
		<hr/>
		80.876:069\$534
<hr/>		
Passivo		
Capital:		
Emittido e a emitir.....		20.000:000\$000
Emprestimo em bonus:		
Pelo saldo do emprestimo.....	1.201:497\$797	
Emprestimo mineiro:		
Idem.....	5.550:000\$000	6.751:497\$797
<hr/>		
Trafego mutuo:		
Saldo desta conta.....		19:950\$980
Credores diversos:		
Saldo de varias contas.....	2.528:518\$691	
Creditos diversos:		
Saldo de varias contas.....	1.193:193\$089	3.724:712\$680
<hr/>		
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta.....		7:140\$330
Titulos da directoria:		
Pelos empenhados.....		30:000\$090
Fundo de beneficencia:		
Saldo desta conta.....	3:654\$726	

Fundo de reserva:		
Quotas levadas a esta conta.....	82:600\$000	85:651\$726
Lucros suspensos:		
Saldo que passa para 1905.....		257:651\$871
		<u>30.878:069\$531</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1904

<i>Debito</i>		
Despezas do trafego:		
Importancia desta conta.....		783:595\$881
Despezas geracs:		
Importancia de esta conta.....		7:116\$520
Honorarios da directoria:		
Idem.....		38:000\$000
Ordenado e gratificações:		
Idem.....		33:978\$000
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....		141:823\$280
Juros do emprestimo:		
Pelos do anno findo.....		49:723\$916
Diversos:		
Saldo de varias contas.....		23:282\$048
Lucros suspensos:		
Idem.....		257:054\$871
		<u>1.334:487\$516</u>
<i>Credito</i>		
Lucros suspensos:		
Saldo de 1903.....		351:767\$667
Recetta:		
Importancia arrecadada.....		631:418\$060
Contas de garantias:		
Juros do Governo Federal.....	100:380\$000	
Idem do Estado de Minas.....	92:442\$080	192:822\$080
Diversos:		
Resultado de varias operações.....		158:449\$709
		<u>1.334:487\$516</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

MOVIMENTO DE ACÇÕES DO ANNO FINDO

Durante o anno findo lavraram-se, no livro de transferencias desta companhia, 10 termos, sob ns. 238 a 247, representando 3.683 acções; sendo todas da 1ª serie.

	Termos	Acções
Por caução.....	1	700
Por levantamento.....	9	2.983
Total.....	10	3.683

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

<i>Activo</i>		
Capital a emitir:		
Importancia.....	10.000:000\$000	
Accionistas:		
Entradas a realizar.....	6.946:960\$000	16.946:460\$000
Concessões e privilegios:		
Impostos e aquisições de sete linhas.....	571:671\$000	
Estudos e reconhecimentos:		
Pelo despendido com estudos em diversas linhas.....	248:432\$442	820:134\$432
Linha de Três Corações:		
Custo desta linha.....	1.772:131\$553	
Linha-Tronco:		
Pelo despendido com esta linha..	6.983:171\$273	
Ramal do Camoanã:		
Pelo despendido com este ramal	3.359:676\$111	12.114:976\$237

Almoxarifado:		
Saldo desta conta.....		93:338\$350
Estado de Minas Gerais:		
Conta de garantia de juros.....		812:909\$870
Thesouro Nacional:		
Conta de garantia de juros.....		59:199\$000
Devedores diversos:		
Saldo de varias contas.....		48:037\$918
Caução da directoria:		
Em carteira.....		30:000\$000
Caixa do trafego:		
Saldo desta conta.....		2:206\$805
Caixa:		
Existencia.....		18:421\$245
		<u>30.957:237\$257</u>

<i>Passivo</i>		
Capital:		
Emitido e a emitir.....		20.000:000\$0.0
Empréstimo em bonus:		
Pelo saldo do emprestimo.....	1.250:668\$710	
Empréstimo mineiro:		
Idem.....	5.550:000\$100	6.800:668\$710
Credores diversos:		
Saldo de varias contas.....	2.651:307\$976	
Creditos diversos:		
Saldo de varias contas.....	1.193:193\$089	3.830:498\$065
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta.....		7:656\$030
Titulos da directoria:		
Pelos caucionados.....		30:000\$000
Fundo de beneficencia:		
Saldo desta conta.....	1:909\$359	
Fundo de reserva:		
Quotas levadas a esta conta.....	82.006\$000	83:909\$359
Lucros suspensos:		
Saldo que passa para 1906.....		184:503\$193
		<u>30.957:237\$257</u>

S. E. ou O., Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente. — *Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1905

<i>Debito</i>		
Despezas do trafego:		
Pelas do anno findo.....		697:404\$331
Despezas geracs:		
Idem.....		7:801\$083
Honorarios da directoria:		
Idem.....		38:000\$000
Ordenados e gratificações:		
Idem.....		31:587\$500
Juros e descontos:		
Saldo desta conta.....		149:535\$030
Juros do emprestimo:		
Pelos do anno findo.....		49:170\$913
Diversos:		
Saldos de varias contas.....		11:007\$940
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta para 1906.....		184:503\$193
		<u>1.172:010\$887</u>

<i>Credito</i>		
Lucros suspensos:		
Saldo de 1904.....		257:651\$871
Recetta:		
Importancia arrecadada.....		576:073\$730
Conta de garantia:		
Juros do Governo Federal.....	100:380\$000	
Idem do Estado de Minas.....	92:442\$080	192:822\$080
Diversos:		
Resultado de varias operações.....		146:060\$203
		<u>1.172:010\$887</u>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

MOVIMENTO DE ACÇÕES DO ANNO FINDO

No decurso do anno findo lavrou-se no livro de transferencias de acções desta companhia um unico termo sob n. 248, por venda de 50 acções da 2ª serie.

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1905.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 1906

Activo

Capital a emitir :		
Pelo emitido.....	10.000:000\$000	
Acionistas :		
Entradas a realizar.....	6.945:040\$000	16.945:040\$000
Concessões e privilegios :		
Impostos e aquisições de seto linhas.....	571:671\$990	
Estudos e reconhecimentos :		
Pelo despendido com estudos em diversas linhas.....	248:402\$442	820:134\$432
Linha de Tres Corações :		
Custo dessa linha.....	1.772:131\$553	
Linha Tronco :		
Pelo despendido com esta linha..	6.983:171\$273	
Ramal da Campanha :		
Pelo despendido com este ramal..	3.359:676\$411	12.114:979\$237
Almoxarifado :		
Saldo desta conta.....		63:983\$160
Estado de Minas Geraes :		
Conta do garantia de juros.....	895:866\$140	
Thesouro Nacional :		
Conta de garantias de juros.....	50:190\$000	946:056\$140
Devedores diversos :		
Saldo de varias contas.....		110:852\$063
Caução da directoria :		
Em carteira.....		30:000\$000
Caixa do trafego :		
Saldo desta conta.....	12:636\$612	
Caixa :		
Existencia.....	15:215\$413	27:852\$025
		31.058:897\$057

Passivo

Capital :		
Emitido o a emitir.....		20.000:000\$000
Empréstimo em bonus :		
Pelo saldo do empréstimo.....	1.299:287\$120	
Empréstimo mineiro :		
Idem.....	5.550:000\$000	6.949:287\$120
Credores diversos :		
Saldo de diversas contas.....	2.620:381\$904	
Creditos diversos :		
Saldo de varias contas.....	1.196:193\$989	3.816:572\$893
Obrigações a pagar :		
Saldo desta conta.....		2:368\$050
Titulos da directoria :		
Pelos caucionados.....		30:000\$000

Fundo de beneficencia :		
Saldo desta conta.....	1:823\$673	
Fundo de reserva :		
Quotas levadas a esta conta.....	82:000\$000	83:823\$673
Lucros suspensos :		
Saldo que passa para 1907.....		276:830\$321
		31.058:897\$057

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente.—*Leopoldo A. A. Costa*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1906

Debito

Despeza do trafego :		
Linha principal.....	550:020\$120	
Ramal da Campanha.....	257:069\$043	807:029\$463
Despezas geraes:		
Importancia desta conta.....		10:167\$800
Honorarios da directoria :		
Idem.....		33:000\$000
Ordenades e gratificações :		
Idem.....		30:274\$000
Juros e descontos :		
Saldo desta conta.....		159:471\$360
Juros do empréstimo :		
Pelos do anno findo.....		48:618\$410
Diversos :		
Saldos de varias contas.....		9:420\$734
Lucros suspensos :		
Idem.....		276:830\$321
		1.379:831\$988

Credito

Lucros suspensos :		
Saldo de 1905.....		184:503\$193
Receita :		
Linha principal.....	660:850\$370	
Ramal da Campanha.....	143:763\$990	804:623\$360
Contas de garantia :		
Juros do Governo Federal.....	100:380\$000	
Idem do Estado de Minas.....	92:442\$080	192:822\$080
Diversos :		
Resultado de varias operações...		197:882\$355
		1.379:830\$988

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

MOVIMENTO DE ACÇÕES DO ANNO FINDO

Durante o anno findo lavraram-se no livro de transferencias desta companhia 5 termos sob ns. 249 a 253, representando 2.581 acções; sendo :

	Termos	Acções
Por venda.....	3	575
Por alvará.....	1	10
Por caução.....	1	1.996
Total.....	5	2.581

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Caixa Geral das Familias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Da accôrdo com o art. 25 dos estatutos approvados pelo decreto n. 4.346, de 18 de fevereiro de 1902, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do dezembro proximo, á 1 hora da tarde, no salão da séde social, á Avenida Central n. 87, para apresentação do balanço quinquennal, prestação de contas, leitura, discussão e votação do parecer do conselho

fiscal e eleição de nova directoria e conselho fiscal.

Na fórma dos estatutos as procurações deverão ser depositadas na séde social até tres dias antes da assembléa, mediante recibo firmado pela directoria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907.
—*Carlos Leite Ribeiro*, director presidente.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os subscriptores do empréstimo de réis 5.000:000\$, realizado por esta companhia, são convidados a trocar no *Breslauer Bank für Deutschland* os recibos do mesmo banco,

em seu poder, pelas cautelas representativas das respectivas *debentures*, já admittidas á cotação da Bolsa.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.
—*J. F. de Alencar Lima*, presidente da companhia.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$00
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	6\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculõ..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1899.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizações das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ tem o abatemento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.301, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				